



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020
LICITAÇÃO Nº. 002/2020
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
TIPO: **MENOR PREÇO DO ITEM**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Fundo Municipal de Saúde de Imaculada-PB
Rua Antônio Caetano, s/n Centro - Imaculada-PB
CEP: 58745-000

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 11.838.404/0001-75, doravante denominado simplesmente ORC, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde de Imaculada-PB, realizará licitação na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço do item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do **Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.**

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

ÓRGÃOS INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 18/09/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	09H:00M DO DIA 25/09/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 30/09/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:01M DO DIA 30/09/2020 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

DATA DA SESSÃO: 30/09/2020

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS www.portaldecompraspublicas.com.br.

Obs.: Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O Edital estará disponível gratuitamente na página eletrônica da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA-PB através do link: <https://www.imaculada.pb.gov.br/> e nos seguintes endereços eletrônicos; e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [https://www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Senhor Secretário Municipal de Saúde FRANCO ALDO BEZERRA DE SOUSA e propor a homologação.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor valor por lance em ITEM ofertado tem por objeto a Aquisição de equipamentos e material médicos, incluindo laboratório, mobiliário, informática e outros equipamentos de uso permanente, destinados as instalações da Policlínica Dr. Raul Torres Dantas do município de Imaculada. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.2. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 1015 2068 Manutenção das Atividades de Ações de Média e Alta Complexidade

3390.30 Material de Consumo

0276 4490.52 Equipamentos e Material Permanente

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas alterações posteriores.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTESS DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTESS CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (HUM REAL)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo **de 10 (DEZ) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

9. DA HABILITAÇÃO.

Documentação obrigatória para habilitação, com fulcro **no Art. 40, do Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019**, conforme segue:

Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS), sob pena de inabilitação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

9.11.2. Licença Sanitária Estadual ou Municipal e/ou protocolo de entrada, conforme o caso

9.11.3. Autorização para Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para os itens que a legislação exigir registro;

9.11.4. Comprovação do cadastro/registro dos Equipamentos perante a Anvisa, vigente, no que couber;

9.11.5. Certificado de Conformidade Técnica Inmetro vigente do equipamento, no que couber.

9.11.6. Apresentação de Certificado de Conformidade Técnica na norma ABNT NBR IEC 60601.2-52:2013, para o Item 08 - Cama Elétrica

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa com fulcro no § 1º, art. 43, da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regulariza.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

- 10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

- 11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019

Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

[...] omissis

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou **se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado**, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, quando for o caso será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 49, do Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 20.1.2.** não entregar a documentação exigida no edital;
- 20.1.3.** apresentar documentação falsa;
- 20.1.4.** causar o atraso na execução do objeto;
- 20.1.5.** não manter a proposta;
- 20.1.6.** falhar na execução do contrato;
- 20.1.7.** fraudar a execução do contrato;
- 20.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.9.** declarar informações falsas; e
- 20.1.10.** cometer fraude fiscal.

20.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

20.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA-PB**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

20.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA-PB**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA-PB**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

20.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

20.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

21.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, com fulcro no **Art. 47, do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019**, conforme segue:

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. **Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.**

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA-PB, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.imaculada.pb.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na **Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua Antônio Caetano, s/n, Centro, Imaculada PB**, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
- ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

- ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;
- ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;
- ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO IX** – MINUTA DO CONTRATO;

Imaculada-PB, 16 de setembro de 2020.

GLEITON CARMO SILVESTRE
PREGOEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor valor por lance do item ofertado que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos e material médicos, incluindo laboratório, mobiliário, informática e outros equipamentos de uso permanente, destinados as instalações da Policlínica Dr. Raul Torres Dantas do município de Imaculada.** Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital.

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA POLICLÍNICA DR. RAUL TORRES DANTAS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO, OXÍMETRO PORTÁTIL, SATURAÇÃO PERIFÉRICA OXIGÊNIO, 110/220 V, AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 H, SATURAÇÃO 40 A 100%, 30 A 220BPM, DISPLAY LED OU CRISTAL, SATURAÇÃO PERIFÉRICA OXIGÊNIO, 110/220 V. COM ALARME, MEMÓRIA, CONEXÃO COM OC. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TELA EM LCD OU CRISTAL LÍQUIDO, FÁCIL LEITURA COM INDICADOR DE PULSO. SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO DE DADOS PARA PC. FAIXA DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DE 35- 100. POSSUI 1 SENSOR DE SPO2. FAIXA DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 30-250 BPM, PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS. ALARMES PROGRAMÁVEIS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA. MEMÓRIA INTERNA 288 DADOS E COMUNICAÇÃO COM PC VIA USB. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS, QUE DEVERÃO SER INCLUSAS. INDICAÇÃO DE CARGA DA BATERIA, DATA E HORA. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO 01 OXÍMETRO, PILHAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS, 01 SENSOR DE DEDO ADULTO, 01 CD COM SOFTWARE, USB DRIVER 1.0,01 CAPA PROTETORA, 01 MANUAL EM PORTUGUÊS. REGISTRO NA ANVISA. DEVE ACOMPANHAR TERMO DE GARANTIA MÍNIMO DE 2 ANOS PARA O APARELHO E 3 MESES PARA O SENSOR.	UNID	20
2	BOMBA DE INFUSÃO	- INFUSÕES PARENTERAIS PARA PACIENTES ADULTO E NEONATO EM UM MESMO EQUIPAMENTO; - VARIAÇÕES DE VOLUME DE INFUSÃO DE 1 A 9.999ML (COM INCREMENTOS APARTIRDE1ML); - COM VARIAÇÕES DE FLUXO DE INFUSÃO DE 0,1ML/H A 99,9ML/H (COM INCREMENTOS A PARTIR DE 0,1 ML/H) PARA PACIENTE NEONATOS E DE 1ML/H A 999ML/H (COM INCREMENTOS A PARTIR DE 1ML/H) PARA PACIENTE ADULTO; - PERMITA A PROGRAMAÇÃO VOLUME DE INFUSÃO X TEMPO X FLUXO; - RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS DE CONTROLE DA INFUSÃO; - ALTERAÇÃO RÁPIDA DO FLUXO PROGRAMADO, SEM INTERRUPTÃO DA INFUSÃO EM ANDAMENTO; - INTERRUPTÃO DA PROGRAMAÇÃO EM CURSO, POR CURTO OU LONGO PERÍODO DE TEMPO, MANTENDO TODOS OS PARÂMETROS DA INFUSÃO INTERROMPIDA; - ZERAR VOLUME INFUNDIDO, MANTENDO O VOLUME TOTAL, DURANTE A MESMA PROGRAMAÇÃO; - POSSIBILIDADE DE AJUSTAR VOLUME DO ALARME; - REPETIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE REALIZAR NOVA PROGRAMAÇÃO QUANDO OS PARÂMETROS DA ÚLTIMA INFUSÃO SÃO MANTIDOS (VOLUME DE INFUSÃO, FLUXO OU TEMPO); -SEGURANÇA DURANTE SITUAÇÕES DE ALARME, ATRAVÉS DE INDICADORES VISUAIS QUE ORIENTAM O USUÁRIO SOBRE SUAS CAUSAS E MEDIDAS CORRETIVAS; - DEVE POSSUIR TRAVA DE TECLADO; - DEVE POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA CONTRA VAZÃO LIVRO NO EQUIPO; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 100 A 240V-50/60HZ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM; -EMPILHAMENTO EM ATÉ 3 UNIDADES SEM NECESSIDADE DE SUPORTES/ACESSÓRIO OU QUE POSSUA MÚLTIPLOS CANAIS; - POSSUA PRÉ-ALARME PARA AO MENOS NAS FUNÇÕES DE TÉRMINO DE INFUSÃO, CARGA DE BATERIA E OCLUSÃO; -FUNCIONAMENTO EM BATERIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 6 HORAS EM FLUXO DE 100ML/H PARA ADEQUADA SEGURANÇA DA INFUSÃO, POSSUA AINDA UM SISTEMA DE ALARMES VISUAL E SONORO DE: - AR NA LINHA, - FIM DE INFUSÃO, PARA AVISAR O TÉRMINO DA INFUSÃO PROGRAMADA, -AVISAR EVENTO DE TÉRMINO DA SOLUÇÃO DE INFUSÃO OU OCLUSÃO DA	UNID	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

		VIA, - VAZÃO LIVRE, PARA AVISAR EVENTO DE FLUXO ACIMA DO PROGRAMADO, - KVO, PARA AVISAR QUE A INFUSÃO NECESSITA DE INTERVENÇÃO PARA EXECUTAR A INFUSÃO PROGRAMADA E MANTÉM O FLUXO EM 1ML/H OU MENOR, DE ACORDO COM O FLUXO PROGRAMADO, - BATERIA, PARA AVISAR QUE A CARGA DE BATERIA ESTÁ BAIXA. - PRECISÃO >= 95%. -COM PESO MÁXIMO DE 2,9KG - COM BATERIA PARA BOMBA MONOCANAL E ATÉ 6,5 KG PARA BOMBAS DE MÚLTIPLO CANAL OU QUANDO EMPILHÁVEL EM 3 UNIDADES, -TEMPO MÁXIMO DE RECARGA DA BATERIA EM 6 HORAS, - ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS OS ÚLTIMOS 1.400 REGISTROS DE OPERAÇÃO		
3	MONITOR MULTIPARÂMETRO COM ECG+RESP.+SPO2 +PNI +TEMP TELA DE 12" C/ ACESSÓRIOS ADULTO	TELA DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO DE 12,1 POLEGADAS; SUPORTA VÁRIOS LAYOUTS DE TELA DE MONITORAMENTO PARA DIFERENTES NECESSIDADES CLÍNICAS, COMO FONTE GRANDE, TELA DE MONITORAMENTO DE 7 CURVAS NA TELA INTEIRA OU METADE DA TELA, VISUALIZAR OUTRO LEITO, ETC. CONFIGURAÇÕES PADRÃO QUE SATISFAZEM REQUISITOS CLÍNICOS GERAIS, SEM A NECESSIDADE DE AJUSTAR AS CONFIGURAÇÕES ANTES DA UTILIZAÇÃO, O QUE AJUDA O INÍCIO RÁPIDO; ESTATÍSTICAS DE ALTERAÇÕES DE FREQUÊNCIA CARDÍACA E MONITORAMENTO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL, QUE TORNAM OSCILAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS VISÍVEIS; PESO: MENOS DE 3,5 KG COM A BATERIA POSSIBILITA MAIOR PORTABILIDADE; GABINETE DE ACESSÓRIOS QUE PROPORCIONE EFICIÊNCIA AO GERENCIAMENTO DE ACESSÓRIOS; DESIGN DE PEÇA ÚNICA FÁCIL DE LIMPAR ACOMPANHA: 01 - CABO DE ECG 3/5 VIAS, GARRA, IEC, ADULTO; 01 - SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL, ADULTO; 01 - BRAÇADEIRA ADULTO, 25 - 35 CM; 01 - EXTENSÃO DE PNI, ADULTO; 01 - BATERIA; 01 - CABO DE FORÇA.	UNID	1
4	MONITOR MULTIPARÂMETRO COM ECG+RESP.+SPO2 +PNI +TEMP+ CAPNOGRAFIA TELA DE 12	TELA DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO DE 12,1 POLEGADAS; SUPORTA VÁRIOS LAYOUTS DE TELA DE MONITORAMENTO PARA DIFERENTES NECESSIDADES CLÍNICAS, COMO FONTE GRANDE, TELA DE MONITORAMENTO DE 7 CURVAS NA TELA INTEIRA OU METADE DA TELA, VISUALIZAR OUTRO LEITO, ETC. CONFIGURAÇÕES PADRÃO QUE SATISFAZEM REQUISITOS CLÍNICOS GERAIS, SEM A NECESSIDADE DE AJUSTAR AS CONFIGURAÇÕES ANTES DA UTILIZAÇÃO, O QUE AJUDA O INÍCIO RÁPIDO; ESTATÍSTICAS DE ALTERAÇÕES DE FREQUÊNCIA CARDÍACA E MONITORAMENTO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL, QUE TORNAM OSCILAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS VISÍVEIS; MENOS DE 3,5 KG COM A BATERIA POSSIBILITA MAIOR PORTABILIDADE; GABINETE DE ACESSÓRIOS EXCLUSIVO PROPORCIONA EFICIÊNCIA AO GERENCIAMENTO DE ACESSÓRIOS; DESIGN DE PEÇA ÚNICA FÁCIL DE LIMPAR ACOMPANHA: 01 - CABO DE ECG 3/5 VIAS, GARRA, IEC, ADULTO; 01 - SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL, ADULTO; 01 - BRAÇADEIRA ADULTO, 25 - 35 CM; 01 - EXTENSÃO DE PNI, ADULTO; 01 - BATERIA; 01 - KIT DE CAPNOGRAFIA 01 - CABO DE FORÇA.	UNID	1
5	DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR (IMPRESSORA, ECG E DEA)	/ EQUIPADO COM CARDIOVERSOR BIFÁSICO, TENDO INTEGRADO EM UM MESMO APARELHO: MONITORAÇÃO DE ECG E DESFIBRILAÇÃO COM SINCRONISMO COM A ONDA R; PROVIDO DE TELA DE LCD COM NO MÍNIMO 7 POLEGADAS; CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO COM PÁS INTERNAS ESTERILIZÁVEIS; SELEÇÃO DE ENERGIA BIFÁSICO DE 200 JOULES DE ENERGIA, EM NO MÁXIMO 7 SEGUNDOS; SAÍDA ISOLADA; POSSUA NO APARELHO LOCAL PARA PRENDER AS PÁS QUANDO NÃO ESTIVEREM EM USO; DESCARREGUE AUTOMATICAMENTE QUANDO DESLIGADO; ACOMPANHA MODO D.E.A; PÁS EXTERNAS ADULTO E PEDIÁTRICO; TESTE DE DESCARGA NO PRÓPRIO APARELHO; APRESENTE NO VISOR A ENERGIA SELECIONADA; MONITOR DE ECG COM 01 CANAL E NO MÍNIMO 03 DERIVAÇÕES; TRAÇADO CONGELÁVEL; FREQUÊNCIA CARDÍACA COM LETTURA DIGITAL; INDICADOR DE FALTA DE CABO PACIENTE; ALARME AJUSTÁVEL PARA TAQUICARDIA, BRAQUICARDIA E ASSISTOLIA; FUNCIONE COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 10 DISPAROS OU	UNID	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

		<p>APROXIMADAMENTE 2 HORAS DE MONITORAÇÃO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 VOLTS / 60 HZ; INDICADOR DE ALIMENTAÇÃO NA REDE ELÉTRICA; INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA; COMANDO NAS PÁS CARGA E DISPARO; POSSIBILITE AQUISIÇÃO DE SINAL CARDÍACO ATRAVÉS DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO; IMPRESSORA DE CABEÇA TÉRMICA COM ALTA RESOLUÇÃO, PARA IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG, EMBUTIDA NO CARDIOVERSOR;</p> <p>ACOMPANHA: 01 - CABO DE ECG 5/3 VIAS, ADULTO; 01 - PÁS RÍGIDAS EXTERNA ADULTO/INFANTIL; 01 - CABO DE ELETRODOS PARA MARCAPASSO; 01 - BATERIA DE LÍTIU; 01 - CABO DE FORÇA</p>		
6	VENTILADOR PULMONAR	<p>1. DADOS CARACTERÍSTICA DE UTILIZAÇÃO - INDICADO PARA TERAPIAS INTENSIVAS EM PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS TIPO DE MONTAGEM - MONTADO SOB PEDESTAL COM RODÍZIO E FREIOS QUE POSSIBILITE MOVIMENTO 360 GRAUS PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO - EQUIPAMENTO ELETROMECHANICO, COM CONTROLE MICROPROCESSADOS DESTINADO À VENTILAÇÃO MECÂNICA DE PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS (ATÉ 250KG – OBESIDADE) - POSSUIR POSSIBILIDADES DE AJUSTES PELO OPERADOR, PARA OS PARÂMETROS DE PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS; 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CARACTERÍSTICAS DE CONSTRUÇÃO - INTEGRADO COM MONITOR GRÁFICO - MONITOR GRÁFICO COLORIDO ENTRE 12 E 15 POLEGADAS, COM TELA TOUCH SCREEN, COM POSSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 4 (QUATRO) ESPAÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE FORMAS DE ONDA E/OU LOOPS SIMULTÂNEAS; - BRAÇO ARTICULADO PARA SUSTENTAR OS CIRCUITOS DE PACIENTE; - POSSUIR SISTEMA QUE REALIZE TESTE DE VAZAMENTO E DE COMPLACÊNCIA DO CIRCUITO DE PACIENTE COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA; - POSSUIR SISTEMA DE INICIALIZAÇÃO COM AJUSTE POR IBW; - APRESENTAR SISTEMA DE AUTO-TESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM CALIBRAÇÕES AUTOMÁTICAS, DETECÇÕES DE ERROS, FALHAS DE FUNCIONAMENTO, MEDIDAS DE COMPLACÊNCIA E FUGAS; - APRESENTAR PORTAS DE COMUNICAÇÃO QUE PERMITA CONEXÃO COM MONITORES MULTIPARÂMETROS E OUTROS EQUIPAMENTOS; - POSSUIR MODO DE ESPERA (STANDBY); - POSSIBILIDADE DE USO DE FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, MAS NÃO INDISPENSÁVEL PARA USO DO EQUIPAMENTO; - BLENDER INTERNO MICROPROCESSADO PARA A MISTURA DOS GASES; - MODOS DE OPERAÇÃO VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME (VC); VENTILAÇÃO CONTROLADA A PRESSÃO (PC); VENTILAÇÃO ASSISTIDA A PRESSÃO (PS); PRESSÃO POSITIVA CONTINUA NAS VIAS AÉREAS (CPAP); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA (SIMV); SIMV (VC) COM PRESSÃO DE SUPORTE (PS); SIMV (PC) COM PRESSÃO DE SUPORTE (PS); VENTILAÇÃO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BILEVEL, BIVENT, BIPV OU SIMILAR); VENTILAÇÃO DE BACKUP/APNEIA EM TODOS OS MODOS ESPONTÂNEOS, INCLUSIVE CPAP; VENTILAÇÃO CONTROLADA A VOLUME COM REGULAÇÃO DE PRESSÃO (PRVC); VENTILAÇÃO COM LIBERAÇÃO DE PRESSÃO NAS VIAS AÉREAS (APRV); VENTILAÇÃO NÃO-INVASIVA COM COMPENSAÇÃO DE FUGA/VAZAMENTO PARA PACIENTES ADULTOS E PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS - PARÂMETROS E FAIXAS DE AJUSTES: CONCENTRAÇÃO DE O2 DE 21% A 100%; VOLUME CORRENTE DE 20 A 2000 ML; PRESSÃO DE TRABALHO DE 5 A 80 CMH2O; PRESSÃO DE SUPORTE DE 0 A 35 CMH2O; FAIXA MÍNIMA DE FREQUÊNCIA: 5 A 80 RPM; FLUXO INSPIRATÓRIO MÍNIMO CONTROLADO DE 10 A 75 LITROS POR MINUTO; TEMPO INSPIRATÓRIO AJUSTÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE 0,2 A 2,5 SEGUNDOS; PEEP DE PELO MENOS 45 CMH2O. - PARÂMETROS MONITORADOS: PRESSÃO MÁXIMA DAS VIAS AÉREAS PRESSÃO DE PLATÔ PRESSÃO MÉDIA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA VOLUME CORRENTE EXPIRADO VOLUME MINUTO EXPIRADO CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ÍNDICE DE RESPIRAÇÃO SUPERFICIAL (SBI, RSB OU SIMILAR) COMPLACÊNCIA RESISTÊNCIA DEVE FAZER A MEDIDA DE PEEP TOTAL CÁLCULO DE MECÂNICA RESPIRATÓRIA ,TENDÊNCIAS DE NO MÍNIMO 24 HORAS. NÍVEL DE BATERIA - ALARMES POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS: VOLUME MINUTO MÁXIMO E MÍNIMO; PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE PICO; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; PEEP ELEVADO; APNEIA; BAIXA PRESSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE O2 E AR; ALARME DE DESCONEXÃO DO CIRCUITO OU OUTRO QUE INDIQUE ESTA SITUAÇÃO; VENTILADOR INOPERANTE (OU SIMILAR); BATERIA E ENERGIA ELÉTRICA; POSSUIR ALARMES INTERNOS COM REGISTRO HISTÓRICO; POSSUIR SILENCIADOR TEMPORÁRIO DE ALARMES. - OUTROS RECURSOS: POSSUIR SISTEMA DE AUTODIAGNÓSTICO QUE FAÇA A COMPENSAÇÃO DA COMPLACÊNCIA E A VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTO DO CIRCUITO DO PACIENTE, ASSIM COMO O DIAGNÓSTICO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO; PORTA DE COMUNICAÇÃO QUE PERMITA A CONEXÃO FUTURA COM MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS E/OU OUTROS EQUIPAMENTOS</p>	UNID	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

		<p>SOFTWARE DE INTERFACE COM O USUÁRIO NO IDIOMA PORTUGUÊS POSSUIR INDICADOR DE HORAS DE OPERAÇÃO PARA CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA - GASES MEDICINAIS ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL NA FAIXA DE 3 A 6 BAR SISTEMA DE BACK-UP INCORPORADO AO EQUIPAMENTO CASO OCORRA FALHA NA REDE DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO, DEVE SER CAPAZ DE OPERAR SOMENTE COM AR COMPRIMIDO OU SOMENTE COM OXIGÊNIO. - ALIMENTAÇÃO FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA DE 100 E 240 VAC, 60 HZ COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL QUE GARANTA AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS; - ACESSÓRIOS 05 (CINCO) CIRCUITOS (TIPO UNIVERSAL) PARA PACIENTE PEDIÁTRICO ESTERILIZÁVEL COMPLETO (2 TRAQUÉIAS E 1 CONECTOR TIPO Y); 05 (CINCO) CIRCUITOS (TIPO UNIVERSAL) PARA PACIENTE ADULTO ESTERILIZÁVEL COMPLETO (2 TRAQUÉIAS E 1 CONECTOR TIPO Y); 01 (UM) PULMÃO DE TESTE ADULTO; 01 (UM) PULMÃO DE TESTE PEDIÁTRICO; 05 (CINCO) VÁLVULAS EXPIRATÓRIAS COMPLETAS OU 05 (CINCO) DISPOSITIVOS QUE EXECUTEM A MESMA FUNÇÃO [CASO SEJA POR CASSETE EXPIRATÓRIO, DEVERÃO SER FORNECIDAS 2 UNIDADE, JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO]; 05 (CINCO) CÉLULAS DE OXIGÊNIO GALVÂNICA OU ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO PARAMAGNÉTICA OU ULTRASSÔNICA DURANTE TODO O PERÍODO DE GARANTIA DO EQUIPAMENTO; 05 (CINCO) SENSORES DE FLUXO PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E 05 (CINCO) SENSORES DE FLUXO PARA PACIENTES ADULTOS OU 05 (CINCO) DISPOSITIVOS QUE EXECUTEM A MESMA FUNÇÃO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS [NA HIPÓTESE DO EQUIPAMENTO POSSUIR CASSETE EXPIRATÓRIO, NÃO CONSIDERAR ESSE ITEM. CASO SEJA DO TIPO SENSOR DE FLUXO POR FIO AQUECIDO, DEVERÃO SER FORNECIDOS 20 UNIDADES]; 01 (UMA) MANGUEIRA DE AR COMPRIMIDO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS, COM VÁLVULA REGULADORA (CASO NECESSÁRIO); 01 (UMA) MANGUEIRA DE O2, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS, COM VÁLVULA REGULADORA (CASO NECESSÁRIO); DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO PARA AS CONFIGURAÇÕES SOLICITADAS. - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS OU NORMATIVAS REGISTRO NA ANVISA, CONFORME DISPOSIÇÕES DA LEI Nº: 6.360/1976, RDC ANVISA Nº: 185/2001 E LEGISLAÇÕES CORRELATAS. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE À NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 CERTIFICADO DE CONFORMIDADE À NBR IEC 60601-2-12 CONFORMIDADE À NBR 14136 O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS (MANUAL DE SERVIÇO COMPLETO, INCLUINDO SENHAS, ESQUEMAS ELÉTRICOS, PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO). 09 371818 MICR</p>		
7	GERADOR ELETRICIRURGICO	<p>EQUIPAMENTO CONCEBIDO EM FORMATO COMPACTO, POSSUI ACESSOS SIMPLES E FÁCEIS DE USAR, CONTUDO SOFISTICADO E PODEROSO EM SEUS COMPONENTES INTERNOS. A TECNOLOGIA DE RESPOSTA DINÂMICA PROPORCIONA UM CORTE COM MENOS NECROSE, MENOR AMPLITUDE TÉRMICA COM UMA QUALIDADE SUPERIOR, POIS CORRIGE EVENTUAIS DIFERENÇAS NOS DIVERSOS PLANOS DE TECIDO, NUMA VELOCIDADE DE 450.000 CICLOS/SEGUNDOS. DETENTOR DOS RECURSOS: RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DO TIPO DE PLACA UTILIZADA; SISTEMA DE ATERRAMENTO ISOLADO E MONITORAMENTO AUTOMÁTICO DA PLACA DE RETORNO. ALARMES: VISUAL E SONORO, COM AJUSTE DE VOLUME; CONTROLE AUTOMÁTICO DE POTÊNCIA DE SAÍDA ATRAVÉS DO MONITORAMENTO CONSTANTEMENTE DO TIPO DE TECIDO DO PACIENTE; COMANDOS ACIONADOS ATRAVÉS DE TECLAS EM PAINEL SELADO; SISTEMA QUE VERIFICA TODAS AS SUAS FUNÇÕES AO SER INICIALIZADO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V</p> <p>MODOS DE OPERAÇÃO: CORTE: PURO E COAGULAÇÃO: SPRAY E STANDARD BIPOLAR: MICRO E MACRO.</p> <p>ACESSÓRIOS: 01 – PEDAL MONOPOLAR (CORTE E COAGULAÇÃO) 01 – PEDAL BIPOLAR 01 – CABO DE FORÇA 01 – CANETA DESCARTÁVEL 01 – PLACA DE RETORNO DESCARTÁVEL</p>	UNID	1
8	CAMA ELÉTRICA	<p>ALTURA VARIÁVEL ELÉTRICA. INDICADOR DE ÂNGULO DE CABECEIRA TREND/REVERSO INTUITIVOS, DE FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO; PAINÉIS INTUITIVOS, DE FÁCIL ACESSO, COMPREENSÃO E VISUALIZAÇÃO; GRADES BEM DESENHADAS PROPORCIONAM FACILIDADE E SEGURANÇA NO EGRESSO, DIMINUI A SOBRECARGA FÍSICA NO CUIDADOR; CPR COM COMANDO MECÂNICO E INSTANTÂNEO QUE RETORNA O LEITO NA POSIÇÃO HORIZONTAL EM CASOS DE ATENDIMENTO DE PARADAS -</p>	UNID	15



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

		CARDIORRESPIRATÓRIAS; SISTEMA DE LIBERAÇÃO PNEUMÁTICA DAS GRADES LATERAIS; TILT OU REVERSO DE 12°; TRENDELEMBURG E TRENDELEMBURG REVERSE 12"; ELEVÇÃO DO ENCOSTO; ELEVÇÃO DE JOELHO; ELEVÇÃO DE ALTURA; COLCHÃO BATERIA DE RESERVA EM CASOS DE FALTA DE ENERGIA OU DURANTE TRANSPORTE; PONTOS PARA FIXAÇÃO DE SUPORTE DE SORO NAS QUATRO PONTAS DO LEITO; PAINÉIS DE CABECEIRA E "PESEIRA" EM PLÁSTICO MOLDADO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROJETADOS PARA SEREM FACILMENTE RETIRADOS EM CASOS DE PARADA; PROTETORES CONTRA IMPACTO (TIPO BORRACHA) NAS QUATRO PONTAS DO LEITO; ESTRADO EM AÇO QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO ACOMPANHA: 01 - SUPORTE DE SORO 01 - COLCHÃO		
9	MACA OBSTETRICA	MACA OBSTÉTRICA, COM SEU POSICIONAMENTO RÁPIDO E FÁCIL PARA O PACIENTE, É IDEAL PARA USO EM SITUAÇÕES DE MATERNIDADE E DE EMERGÊNCIA. CONSTRUÍDA PARA DURAR, ESTA MACA DE MATERNIDADE OFERECE EXCELENTE MOBILIDADE, CONVENIÊNCIA E QUALIDADE. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS CARGA DE TRABALHO SEGURA 317 KG -PEDAIS HIDRÁULICOS PARA AJUSTE DE ALTURA NAS LATERAIS DA MACA TRENDELEMBURG 180 E TRENDELEMBURG REVERSO -18º AJUSTE PNEUMÁTICO DA SECCÃO DA CABEÇA, ATÉ 900 ESPAÇO PARA ARMAZENAR MATERIAIS E CILINDRO DE O2 SISTEMA DE FREIO COM TRAVAMENTO CENTRAL; 2 SOQUETES PARA HASTE IV; COLCHÃO COM ESPESSURA DE 7,62 CM 5ª RODA SUPERFÍCIE RADIOTRANSARENTE SUPORTE INTEGRADO PARA OS PÉS SISTEMA STOW-A-WAY PARA A RETIRADA DA SECCÃO DOS PÉS ACOMPANHA: 01 - SUPORTE DE SORO 01 - COLCHÃO	UNID	1
10	APARELHO DE ULTRASSOM PORTATIL	O SISTEMA DE ULTRASSOM APLICÁVEL PARA OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, ABDOME ADULTO, ABDOME PEDIÁTRICO, VASCULAR, NERVO, UROLOGIA, MUSCULOESQUELÉTICO, PEQUENAS PARTES, QUADRIL PEDIÁTRICO, CEFÁLICA NEONATAL, CARDÍACO ADULTO, CARDÍACO PEDIÁTRICO, CARDÍACO NEONATAL, INTRAOPERATÓRIO E TRANSCRANIANO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: • SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS • MEMÓRIA CINE MAX: 8380 QUADROS OU 131.1 S (DEPENDE DO MODELO) • FRAME RATE NO MODO B: 643 F/S • DYNAMIC RANGE: 30-160 • ESCALAS DE CINZA: 256 • MONITOR: 15 POLEGADAS LCD DE ALTA RESOLUÇÃO (1024 X 768). • 1 TB HARD DRIVE • 2-USB CARACTERÍSTICAS PADRÃO (INCLUSAS NO SISTEMA): • MODO B • THI E PSHI • MODO M/ MODO M COLOR • IMAGEM COLOR DOPPLER • IMAGEM POWER DOPPLER/POWER DOPPLER DIRECIONAL • DOPPLER PULSADO • HPRF • IBEAM (COMPOSIÇÃO ESPACIAL) • ICLEAR (REDUÇÃO DE SPECKLE/RUÍDOS) • ITOUCH (OTIMIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGENS MODOS B/COLOR/DOPPLER) • ZOOM/IZOOM (ZOOM DE TELA CHEIA) • B STEER (ANGULAÇÃO DO MODO B) • ISCAPE (IMAGEM PANORÂMICA) • EXFOV (AUMENTO DO CAMPO DE VISÃO - TRANSDUTORES CONVEXOS) • IMAGEM TRAPEZOIDAL (TRANSDUTORES LINEARES) • DICOM • CARRO SUPORTE ACOMPANHA: TRANSDUTORES LINEAR, CONVEXO, SETORIAL, ENDOCAVITÁRIO 01 – TROLLEY; 01 – BOLSA PARA TRANSPORTE;	UNID	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

		01 – BATERIA.		
11	VIDEO LARINGOSCOPIO	VIDEOLARINGOSCÓPIO COM TELA TOUCHSCREEN DE 3,5" POSSIBILIDADE PARA GRAVAÇÃO E CAPTURA DE IMAGEM SAÍDAS USB/HDMI/WIFI BATERIA RECARREGÁVEL POSSIBILIDADE DE USO COM LÂMINAS PERMANENTES OU DESCARTÁVEIS ACOMPANHA: 4 LÂMINAS DESCARTÁVEIS 1 BATERIA RECARREGÁVEL 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE	UNID	1
12	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/BALAO 6.5MM	TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	10
13	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/BALAO 7.0 MM	TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	10
14	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/BALAO 7.5 MM	TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	10
15	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/BALAO 8.0 MM (30)	TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	10
16	SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL C/BALAO 8.5MM (30)	TUBO EM MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	10
17	TORNEIRA 03 VIAS DESCARTAVEL C/CONEXAO ROTATIVA C/LUER LOCK CX C/200	DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM TERAPIAS INTRAVENOSAS CONTÍNUAS E INTERMITENTES. POSSUI FUNÇÃO DE DUPLICADOR DE ACESSO VENOSO. - ESTÉRIL; - FABRICADA EM POLÍMERO POLICARBONATO; - POSSUI TRÊS DIFERENTES VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; - POSSUI CORPO TRANSPARENTE; - ATÓXICA E APIROGÊNICA; - DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	UNID	200
18	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 01	DRENO DE PENROSE 1 UNIDADE (ESTÉRIL) DESCRIÇÃO: . FABRICADO EM LÁTEX NATURAL . COR NATURAL . SEM GAZE . EMBALAGEM COM 12 UNIDADES . COMPRIMENTO 35CM . TAMANHOS 1 OPÇÃO: . COM OU SEM GAZE (ESTERILIZADO) . EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ACONDICIONADO COM 12 UNIDADES ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	UNID	50
19	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 02 6	DRENO DE PENROSE 1 UNIDADE (ESTÉRIL) DESCRIÇÃO: . FABRICADO EM LÁTEX NATURAL . COR NATURAL . SEM GAZE . EMBALAGEM COM 12 UNIDADES . COMPRIMENTO 35CM . TAMANHOS 2 OPÇÃO: . COM OU SEM GAZE (ESTERILIZADO) . EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ACONDICIONADO COM 12 UNIDADES ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	UNID	50
20	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 03	DRENO DE PENROSE 1 UNIDADE (ESTÉRIL) DESCRIÇÃO: . FABRICADO EM LÁTEX NATURAL . COR NATURAL . SEM GAZE . EMBALAGEM COM 12 UNIDADES . COMPRIMENTO 35CM . TAMANHOS 3 OPÇÃO: . COM OU SEM GAZE (ESTERILIZADO) . EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO,	UNID	50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

		ACONDICIONADO COM 12 UNIDADES ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO		
21	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 04	DRENO DE PENROSE 1 UNIDADE (ESTÉRIL) DESCRIÇÃO: . FABRICADO EM LÁTEX NATURAL . COR NATURAL . SEM GAZE . EMBALAGEM COM 12 UNIDADES . COMPRIMENTO 35CM . TAMANHOS 4 OPÇÃO: . COM OU SEM GAZE (ESTERILIZADO) . EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ACONDICIONADO COM 12 UNIDADES ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO	UNID	50
22	CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO OCULOS (EMB.PLASTICA) PCT C/20 CX	UTILIZADO NA INALAÇÃO DE OXIGÊNIO EM PACIENTES ADULTOS COM TRANSTORNOS DE RESPIRAÇÃO E/OU COM PERTURBAÇÕES NO TRANSPORTE DE OXIGÊNIO	UNID	300
23	INALADOR COMPRESSOR COMPACTO E PRATICO	É UM APARELHO FÁCIL DE TRANSPORTAR, SIMPLES DE OPERAR E COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. PARA QUE SERVE: O INALADOR COMPRESSOR PRODUZ UM FLUXO DE AR COMPRIMIDO DE MODO A TRANSFORMAR O MEDICAMENTO NA FORMA LÍQUIDA EM NEVOA QUE É INALADO PELO PACIENTE	UNID	10
24	POLTRONA RECLINAVEL	ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO ESMALTADA, RECLINÁVEL EM ATÉ 03 POSIÇÕES, ATRAVÉS DE CREMALHEIRA ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇO E DESCANSA PÉS ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN. DESCANSA PÉS ARTICULADOS A CADEIRA CONFORME INCLINAÇÃO, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA MEDINDO 160 X 60 X 59CM.	UNID	15
25	CADEIRA DE RODAS P/BANHO PINTADA BRACOS REMOVIVEIS	CADEIRA DE RODAS BANHO COM APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL ,A CADEIRA É CONSTRUÍDA EM AÇO CARBONO, COM A PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI SENDO RESISTENTE A ÁGUA. OS APOIO DE PÉ SÃO RETRÁTIL PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA, A MESMA POSSUI OS APOIOS DE BRAÇOS REMOVÍVEIS. E PARA FACILITAR O USO DA CADEIRA A BANHO POSSUI OS FREIOS BILATERAIS. DADOS TÉCNICOS -LARGURA DO ASSENTO: 50 CM - LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 59,5 CM -CAPACIDADE PARA 130 KG -PESO DA CADEIRA: 9,2 KG	UNID	2
26	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL PINTADA EM NYLON	FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO/ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06? COM PNEUS MACIÇOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24? EM ALUMÍNIO COM PNEUS INFLÁVEIS	UNID	4
27	ARMARIO VITRINE C/02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS LATERAL EM VIDRO MOD EXPOSICAO	ARMÁRIO VITRINE COM DUAS PORTAS, COM QUATRO PRATELEIRAS DE VIDRO, TETO, FUNDO E LATERAIS EM CHAPA DE FERRO ESMALTADA, DIMENSÕES: 0,66 X 0,40 X 1,60M, PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA. CÓDIGO 230.0	UNID	5
28	ESCADINHA EM ACO INOX C/02 DEGRAUS	DESCRIÇÃO: ESCADA CLINICA DE 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE EM INOX	UNID	17
29	SUPORTE P/SORO EM ACO INOX C/ELEVACAO INOX C/RODIZIOS	SUPORTE P/ SORO COM ROD. FIXO TOTALMENTE INOX	UNID	5
30	BRACAIDEIRA C/TELHA E HASTE INOX BASE ESMALTADO	BRACAIDEIRA PARA INJEÇÃO TOTALMENTE EM INOX	UNID	5
31	FOCO GINECOLOGICO LUZ LED	FOCO GINECOLÓGICO LUZ LED C/HASTE FLEXÍVEL SEM ESPELHO 220 VOLTS SAÍDA 12V / FOCO DE LUZ PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS, COM HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL, PEDESTAL PINTADO COM RODÍZIOS E ALTURA REGULÁVEL, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE 110 A 220 V, LÂMPADA DE LED FOCO AUXILIAR E GINECOLÓGICO COM LÂMPADA DE LED COM ESPELHO FL-4000H CE - FOCO AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS. - COM ESPELHO MÓVEL	UNID	8
32	BALANCA P/BEBE DIGITAL CAP 25KG	DUPLA ESCALA - CAPACIDADE 25KG X DIVISÃO 2G ATÉ 10KG E 5G ATÉ 25KG. GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO DE LONGA DURABILIDADE NA COR EXTRA-BRANCO, CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRABRANCO, ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA .CAPA PROTETORA ALMOFADADA COM TEMAS INFANTIS. DISPLAY LCD (CRISTAL LÍQUIDO) DE ALTA RESOLUÇÃO, COM BACKLIGHT DE COR BRANCA QUE QUE	UNID	7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

		PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO. TECLADO TIPO "MEMBRANA" DURÁVEL E DE FÁCIL DIGITAÇÃO, COM PAINÉIS EM POLICARBONATO RESISTENTE, DISPENSANDO PROTEÇÕES ADICIONAIS. TECLA LIGA/DESLIGA. TECLA TARA (MÁX 20% DA CAPACIDADE MÁXIMA). TECLA IMPRESSÃO. TECLA ZERO. FUNÇÃO EXCLUSIVA VIA TECLADO: QUANDO ATIVADA A FUNÇÃO, A BALANÇA FAZ A MÉDIA DO PESO DO BEBÊ (MESMO EM MOVIMENTO) E TRAVA O VALOR NO DISPLAY APÓS 5 SEGUNDOS, PERMITINDO A FÁCIL E SEGURA CONFIRMAÇÃO DO PESO. PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA, QUE PERMITEM CORREÇÃO DE NIVELAMENTO E OFERECEM MAIOR ADERÊNCIA AO BALCÃO/MESA. DISPOSITIVO INDICADOR DE NÍVEL - TIPO BOLHA. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA MECÂNICA. FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" EXTERNA, COM ENTRADA 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 9V/1,5A. CONSUMO 0,5W. DIMENSÕES DA COBERTURA: 30LX28PX9,5ACM. DIMENSÕES DA CONCHA: 55PX33LX8,5ACM. MODELO COM SELO DO INMETRO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E/OU MATERIAIS. ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO		
33	TAMBORETE GIRATORIO ESTOFADO COM RODIZIOS E ASSENTO	CARACTERÍSTICAS: DIÂMETRO DE 30 CM, EM ESPUMA D-28 COBERTO EM COURVIN, CONSTRUÍDO EM TUBOS 3/4 X 1,20MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM INOX	UNID	7
34	BIOMBO C/03 FACES	BIOMBO C/03 FACES 1,70 X 1,70M (COM RODÍZIOS) BIOMBO DE 03 FACES COM RODÍZIOS ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO REDONDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM CORTINAS EM PLÁSTICO PVC BRANCO LAVÁVEL	UNID	10
35	REANIMADOR MANUAL (TIPO AMBU) DE SILICONE AUTOCLAVAVEL ADULTO	REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL TIPO "AMBU", ADULTO, REUTILIZÁVEL, AUTOLAVÁVEL A 121°, RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCEIS MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUSEIO. BOLSA (BALÃO) CONFECCIONADA EM PURO SILICONE TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 1600 ML, DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITA RE-EXPANSÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA. VÁLVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLÍMERO AUTOLAVÁVEL E INQUEBRÁVEL, COM DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO, AUTOLAVÁVEL, NO FORMATO "BICO DE PATO". CONEXÃO COM PERFEITO ENCAIXE COM BOLSA E COM A MÁSCARA, DE FÁCIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO E POSSIBILITANDO ADAPTAÇÃO A QUALQUER VÁLVULA PEEP. VÁLVULA UNIDIRECIONAL OFERECE A POSSIBILIDADE DE GIRO DE 360° SEM ESCAPE E SEM DIFICULDADES, QUE PERMITIRÁ A UTILIZAÇÃO POR MAIS DE UM PROFISSIONAL, SEM COMPROMETER AS MANOBRAS NECESSÁRIAS. MÁSCARA FACIAL AUTOCLAVÁVEL, COM BOJO EM POLICARBONATO E COXIM EM SILICONE, TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO NARIZ E BOCA DO PACIENTE, BOCAL ACOLCHOADO, ATÓXICO E ANATÔMICO. O BALÃO APRESENTA A POSSIBILIDADE DE COMPACTAÇÃO DURANTE A AUTOCLAVAGEM, PODENDO ASSIM SER ESTERILIZADO EM PEQUENOS EQUIPAMENTOS. ACOMPANHA BOLSA RESERVATÓRIA DE 2.500 ML PARA PERMITIR O ENRIQUECIMENTO DE OXIGÊNIO AO GÁS A SER ADMINISTRADO AO PACIENTE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 80435140013	UNID	7
36	REANIMADOR MANUAL (TIPO AMBU) DE SILICONE AUTOCLAVAVEL RECENTE NATO	REANIMADOR VENTILATÓRIO MANUAL TIPO "AMBU", NEONATAL, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL A 121°, RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCEIS MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUSEIO. BOLSA (BALÃO) CONFECCIONADA EM PURO SILICONE TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 250 ML, DE PAREDE ÚNICA QUE PERMITA RE-EXPANSÃO RÁPIDA E AUTOMÁTICA. VÁLVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLÍMERO AUTOCLAVÁVEL E INQUEBRÁVEL, COM DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO, AUTOCLAVÁVEL, NO FORMATO "BICO DE PATO". CONEXÃO COM PERFEITO ENCAIXE COM BOLSA E COM A MÁSCARA, DE FÁCIL MANUSEIO E SEM QUALQUER ESCAPE, PROVIDO DE LIMITADOR DE PRESSÃO E POSSIBILITANDO ADAPTAÇÃO A QUALQUER VÁLVULA PEEP. VÁLVULA UNIDIRECIONAL OFERECE A POSSIBILIDADE DE GIRO DE 360° SEM ESCAPE E SEM DIFICULDADES, QUE PERMITIRÁ A UTILIZAÇÃO POR MAIS DE UM PROFISSIONAL, SEM COMPROMETER AS MANOBRAS NECESSÁRIAS. MÁSCARA FACIAL AUTOCLAVÁVEL, COM BOJO E COXIM EM SILICONE, TRANSPARENTES PARA VISUALIZAÇÃO DO NARIZ E BOCA DO PACIENTE, BOCAL ACOLCHOADO, ATÓXICO E ANATÔMICO. ACOMPANHA BOLSA RESERVATÓRIA DE 1.000 ML PARA PERMITIR O ENRIQUECIMENTO DE OXIGÊNIO AO GÁS A SER ADMINISTRADO AO PACIENTE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNID	2
37	OTOSCOPIO C/05 ESPECULOS E ESTOJO MACIO	- UM OTOSCÓPIO PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, INDICADO PARA AVALIAR TANTO A PARTE INTERNA QUANTO A PARTE EXTERNA DO OUVIDO. - ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM.	UNID	8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

		<p>- CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TÍMPÂNICA (PERA OPCIONAL).</p> <p>- ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS.</p> <p>- FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA OU LED.</p> <p>- CABO EM METAL RECARTEILHADO PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA DURANTE O EXAME.</p> <p>- REOSTATO PARA CONTROLE DE INTENSIDADE DA LUZ.</p> <p>- ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO C.</p> <p>- CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS</p> <p>- NÃO CONTÉM LÁTEX.</p> <p>KIT SOBRESSALENTE QUE ACOMPANHAM O PRODUTO:</p> <p>05 ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 E 9MM) MD 01 ESTOJO MACIO PARA OTOSCÓPIO E SEUS ACESSÓRIOS MD</p> <p>BENEFÍCIOS:</p> <p>- ILUMINAÇÃO DIRETA DE 2.5V PROPORCIONA QUALIDADE DE ILUMINAÇÃO.</p> <p>- CABEÇA INTEIRAMENTE METÁLICA COM LENTE REMOVÍVEL.</p> <p>- CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 4 VEZES.</p> <p>- ABERTURA NA BASE DO CABO, PERMITE UTILIZAR BATERIA RECARREGÁVEL.</p> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>- TRANSMISSÃO DA LUZ: DIRETA</p> <p>- LÂMPADA: VÁCUO, HALÓGENA OU LED</p> <p>- MATERIAL DA CABEÇA: METAL</p> <p>- MATERIAL DO CABO: METAL</p> <p>- ACABAMENTO DO CABO: RECARTEILHADO</p> <p>- TENSÃO: 2.5V</p> <p>- ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS TIPO C</p> <p>- REOSTATO PARA CONTROLE DA LUZ: POSSUI</p> <p>- LENTE DE AUMENTO: 4 VEZES</p> <p>- COMPRIMENTO TOTAL: 185CM</p> <p>- PESO TOTAL: 205G</p> <p>- GARANTIA DO EQUIPAMENTO: 1 ANO</p>		
38	REGUA ANTROPOMETRICA EM MADEIRA 1,00MT	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA - MADEIRA MARFIM- ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO- POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL.	UNID	7
39	ANDADOR DOBRAVEL EM ALUMINIO C/RODAS	O ANDADOR DE ALUMÍNIO É PRÁTICO, SEGURO, DURÁVEL E SILENCIOSO. É FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO (NÃO RISCA E NÃO PERDE O BRILHO). AS DUAS BARRAS CENTRAIS EM AÇO GARANTEM MAIOR SEGURANÇA E RESISTÊNCIA. A OPÇÃO COM RODAS TORNA AINDA MAIS PRÁTICO O DESLOCAMENTO, ALÉM DE PERMITIR AO USUÁRIO UMA MAIOR DIVERSIDADE DE USOS. POSSUI SETE NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA E É DOBRÁVEL POR UM SÓ PINO DE AJUSTE. AS PONTEIRAS EM BORRACHA CONTAM COM PEÇA METÁLICA INTERNA PARA REDUZIR O DESGASTE, AUMENTANDO A DURABILIDADE, E O APOIO DE MÃO É FABRICADO EM MATERIAL MACIO, GARANTINDO O CONFORTO EM INOX	UNID	2
40	POLTRONA RECLINAVEL P/COLETA DE SANGUE	ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO REDONDO ESMALTADO DE 31,75MM DE DIÂMETRO, CAVALETE EM TUBO DE AÇO REDONDO ESMALTADO, RECLINAVEL EM VARIAS POSICOES, COM RETORNO AUTOMATICO POR MEIO DE MOLA. MOVIMENTOS SIMULTANEOS DO ENCOSTO E DO DESCANSO PARA OS PES, ATRAVES DE ALAVANCA LATERAL. ESTOFAMENTO ANATOMICO, COM REVESTIMENTO EM COURVIN, BRACOS ARTICULAVEIS ESTOFADOS, COM HASTE EM AÇO INOX E CONCHA ESMALTADA ACOPLADA, COM REVESTIMENTO EM COURVIN, QUE SE ARTICULAM JUNTO A INCLINACAO DO LEITO, PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSOES 1,60 X 0,60 X 0,50. CODIGO 260.3	UNID	1
41	CARRO P/TRANSPORTE CURATIVO EM AÇO INOX C/BALDE E BACIA	INDICAÇÕES MUITO UTILIZADA EM HOSPITAIS, CLINICAS, CONSULTÓRIOS E ATÉ MESMO EM SUA RESIDÊNCIA. O CARRO CURATIVO COM BALDE E BACIA É UM EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA DESCANSO	UNID	6
42	FRASCO COLETOR REPOSITOR C/EXTENSAO 2000ML	FRASCO COLETOR REPOSITOR C/EXTENSÃO 2000ML	UNID	50
43	FIXADOR PARA CANULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO(CADARÇO)	INDICAÇÕES FIXAR CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS SEGURANÇA. PRATICIDADE. ALTURA DO PRODUTO 6,00 CM LARGURA DO PRODUTO 22,00 CM PROFUNDIDADE DO PRODUTO 0,50	UNID	50
44	CONEXAO (ADAPTADOR) EM Y ADULTO C/FURO EM POLICARBONATO	CONEXAO (ADAPTADOR) EM Y ADULTO C/FURO EM POLICARBONATO	UNID	3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

45	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21 LITROS 25 X 42CM DIGITAL	CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL; PAINEL DIGITAL EM TECLADO DE MEMBRANA E CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE DISPLAYS E INDICADORES LUMINOSOS. FECHO DA TAMPA DE TRIPLO ESTÁGIO COM SISTEMA DE RESTRIÇÃO DE ABERTURA POR FUSO DE ENCAIXE E DESLIZAMENTO POR ROLAMENTO AXIAL. SISTEMA DE PORTA COM CONSTRUÇÃO DUPLA TOTALMENTE EM AÇO CARBONO E AÇO INOX LAMINADO. GUARNIÇÃO EM SILICONE VULCANIZADO FIXADA NA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. NÃO NECESSITA DE TUBULAÇÃO PARA DRENAGEM DE ÁGUA. OPERAÇÃO FÁCIL E AUTOMÁTICA QUE PERMITE A SELEÇÃO DE DIFERENTES CICLOS. UTILIZA ÁGUA LIMPA A CADA CICLO PARA MELHOR QUALIDADE DE VAPOR. SISTEMAS DE SEGURANÇA QUE CONTROLAM TODO O CICLO E PREVINEM FALHAS DE OPERAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE EXCESSO DE TEMPERATURA, PRESSÃO OU FALTA DE ÁGUA. PRODUTO RESISTENTE DE FÁCIL INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO. TEMPERATURA DE TRABALHO: ATÉ 121°C E UMA PRESSÃO DE 1KG/CM ² . ACESSÓRIOS: 02 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COPO GRADUADO, MANUAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. DIMENSÕES DA CÂMARA: 252 X 421 MM MEDIDAS EXTERNAS: 330 X 595 X 400 MM VOLTAGEM: 127 OU 220V.	UNID	6
46	ESTUFA DE SECAGEM 250 GRAUS	ESTUFA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DIGITAL FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, SENDO PARTE EXTERNA EM PINTURA EPOXI	UNID	6
47	ASPIRADOR PORTATIL COM BATERIA RECARREGAVEL	ASPIRADOR PORTÁTIL E VERSÁTIL DE ALTO VÁCUO, INDICADO PARA SUÇÃO DE SECREÇÕES, FLUIDOS CORPORAIS, CORPOS ESTRANHOS NAS ÁREAS NASAIS, FARINGE E TRAQUEIA. CRIA UMA PRESSÃO NEGATIVA (VÁCUO) QUE EXTRAÍ OS FLUIDOS ATRAVÉS DE TUBOS DESCARTÁVEIS QUE ESTÃO CONECTADOS A UM RECIPIENTE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - SILENCIOSO E POTENTE, BAIXO RUÍDO DE OPERAÇÃO; - BOMBA TIPO PISTÃO TOTALMENTE ISENTA DE ÓLEO; - FLUXO DE AR DE 18 LITROS POR MINUTO; - LEVE, PESA APENAS 3.5KG; - ALIMENTAÇÃO DC (BATERIA RECARREGÁVEL) E AC (REDE ELÉTRICA BIVOLT). - FRASCO COLETOR DE 800ML COM PROTEÇÃO ANTITRANSBORDAMENTO; - BOTÃO REGULADOR DE VÁCUO PARA CONTROLE DA POTÊNCIA DE SUÇÃO; - VISOR ANALÓGICO DE FÁCIL LEITURA DA PRESSÃO (VACUÔMETRO); - FILTRO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA; - ACIONAMENTO ATRAVÉS DO BOTÃO LIGA/DESLIGA; - GRAU DE PROTEÇÃO IP22. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNID	1
48	CARRO EMERGENCIA	DE O CARRINHO DE EMERGÊNCIA CONSTRUÍDO EM CHAPA METÁLICA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA, COM 04 RODÍZIOS DE MOVIMENTO DE 360 GRAUS E FREIO EM 02 RODAS. GAVETEIRO COMPOSTO DE 03 GAVETAS, SENDO UMA COM 18 DIVISÕES PARA GUARDAR MEDICAMENTOS E DUAS PARA INSTRUMENTOS. UM COMPARTIMENTO FECHADO COM TAMPA BASCULANTE, PARA USO GERAL, TAMPO SUPERIOR EM MATERIAL SINTÉTICO DIVIDIDO EM DOIS MÓDULOS PARA ACOMODAÇÃO DE DESFIBRILADOR/MONITOR OU CARDIOVERSOR.	UNID	1
49	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA EM AÇO INOX PARA LAVANDERIA	DE CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA EM AÇO INOX PARA LAVANDERIA HOSPITALAR	UNID	2
50	CARRO HOSPITALAR COM REGULAGEM DE ALTURA – ELEVACÃO DO LEITO	MACA O CARRO MACA SUPORTA PACIENTE DE ATÉ 150 KG, TEM A CABECEIRA RECLINÁVEL, GRADES TUBULARES, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COLCHONETE IMPERMEÁVEL PARA FACILITAR A LIMPEZA E AFIXADO EM BASE SOLIDA E PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS. PODE SER UTILIZADO EM CLÍNICAS DE EMERGÊNCIA, HOSPITAIS, SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA SAMU PARA TRANSFERÊNCIA OU EM OUTRAS FUNÇÕES. PRODUTO CONSTRUÍDO COM QUALIDADE E BOAS PRÁTICAS, OBEDECENDO AO PADRÃO BBS.	UNID	3
51	CARRO PARA TRANSPORTE CADÁVER COBERTURA SL	DE LEITO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, POSSUINDO REBAIXO E DECLIVE PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. BASE EM TUBO DE AÇO-CARBONO ESMALTADO, PROVIDOS DE RODÍZIOS DE 8", SENDO 2 COM FREIOS (NA POSIÇÃO DIAGONAL). COBERTURA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO LEITO: 1,90 X 0,55 X 0,80 M DE ALTURA.	UNID	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

52 CAIXA CIRURGICA 32 ITENS	REFERÊNCIA DESCRIÇÃO QUANT. UNIDADE ESTOJO 26 X 12 X 06 CM 1 PÇ 26 CABO P/ BISTURI N.O 4 INOX 14 CM P/ LAMINAS N.O 18 A 36 1 PÇ 8 AFASTADOR FARABEUF ADULTO (13 X 125 MM) P/ USO GERAL 2 PÇ 178 PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM P/ USO GERAL 1 PÇ 426 PINÇA ANATÔMICA PONTA FINA 16 CM C/SERRILHA P/ USO GERAL 1 PÇ 186 PINÇA BACKHAUS 13 CM P/ CAMPO 4 PÇ 166 PINÇA ALLIS 15 CM 5X6 DENTES P/ INTESTINO E TECIDO 2 PÇ 667 PINÇA FOERSTER RETA - 16CM 1 PÇ 224 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA (HEMOSTÁTICA) 2 PÇ 225 PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM CURVA (HEMOSTÁTICA) 2 PÇ 233 PINÇA KELLY 16 CM RETA (HEMOSTÁTICA) 2 PÇ 234 PINÇA KELLY 16 CM CURVA (HEMOSTÁTICA) 2 PÇ 275 PINÇA ROCHESTER PEAN 16 CM CURVA (HEMOSTÁTICA) 1 PÇ 274 PINÇA ROCHESTER PEAN 16 CM RETA (HEMOSTÁTICA) 1 PÇ 237 PINÇA KOCHER 16 CM 1X2 DENTES RETA (HEMOSTÁTICA) 2 PÇ 238 PINÇA KOCHER 16 CM 1X2 DENTES CURVA (HEMOSTÁTICA) 2 PÇ 311 TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA R/R P/ USO GERAL 1 PÇ 309 TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA F/F P/ USO GERAL 1 PÇ 313 TESOURA CIRURGICA 15 CM CURVA F/R P/ USO GERAL 1 PÇ 646 TESOURA SPENCER 12 CM RETA P/ RETIRAR PONTOS 1 PÇ	UNID	3
53 VÁLVULA REGULADORA FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	VÁLVULA REGULADORA C/ FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO 15 LITROS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM METAL CROMADO; VAZÃO DE 15 L/MIN; PRESSÃO DE ENTRADA: 0 A 300 KGF/CM ² ; PRESSÃO DE SAÍDA: 3,5 KGF/CM ² (FIXA); ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL. COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; ACOMPANHA FLUXOMETRO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ACORDO COM PADRÃO ABNT. • ALTURA: 13 CM • LARGURA: 6 CM • PROFUNDIDADE: 17 CM • PESO: 0,751 KG.	UNID	15
54 LANTERNA CLÍNICA	LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO EM LED, INDICADA PARA TODAS AS ESPECIALIDADES CLÍNICAS COMO MÉDICOS, ENFERMEIROS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, QUE NECESSITEM DE UMA BOA ILUMINAÇÃO PARA EFETUAR SEUS EXAMES. A LANTERNA PROPORCIONA LUZ DE ALTA QUALIDADE E ALTA POTÊNCIA, O QUE PROPORCIONARÁ UMA EXCELENTE VISUALIZAÇÃO PARA O PROFISSIONAL EXECUTAR SEU DIAGNÓSTICO. DADOS TÉCNICOS • LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE COM ILUMINAÇÃO LED 3V; • CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE; • ACABAMENTO ANODIZADO, MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; • LED DE ALTA POTÊNCIA COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS; • CONVENIENTE CLIP DE BOLSO; • ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA (INCLUSAS); • LUZ DE LED DE 3000K ("BRANCA QUENTE");	UNID	5
55 CILINDRO DE OXIGÊNIO ALUMÍNIO - 4,6L SEM CARGA	CILINDRO DE OXIGÊNIO EM ALUMÍNIO - 4,6L - SEM CARGA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADE PARA 4,6 LITROS, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ARMAZENAR GASES COMPRIMIDOS OU LIQUEFEITOS. FEITO EM ALUMÍNIO, ESTE PRODUTO É FORNECIDO VAZIO E ACOMPANHA VÁLVULA CROMADA E ROSCA PADRÃO ABNT 218-1 GÁS OXIGÊNIO COM O MAIS ALTO PADRÃO DE QUALIDADE PARA GARANTIR A SEGURANÇA E CONFORTO DO PACIENTE. PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DESTES PRODUTOS É NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE UMA VÁLVULA REGULADORA COM FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR E MÁSCARA PARA OXIGÊNIO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CAPACIDADE 4,6L; - FEITO EM ALUMÍNIO; - SEM CARGA; - VÁLVULA CROMADA; - ROSCA PADRÃO ABNT 218-1 GÁS O ₂ - GARANTIA DE FÁBRICA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNID	5
56 MULETA EM ALUMÍNIO - ORTOPEDIA PEQUENA	MULETA EM ALUMÍNIO - ORTOPEDIA - PEQUENA FABRICADA EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, APOIOS AXILARES INJETADOS EM POLIURETANO E REGULAGEM DA EMPUNHADURA EM 3 POSIÇÕES PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO AO USUÁRIO. CAPACIDADE PARA 100KG. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: • CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO • APOIOS AXILARES INJETADOS EM POLIURETANO • REGULAGEM DE ALTURA • TAMANHO: PEQUENA (1,00 À 1,15 MTS)	UNID	5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

		<ul style="list-style-type: none">• CAPACIDADE PARA 100 KG• REGULAGEM DA EMPUNHADEIRA EM 3 POSIÇÕES. GARANTIA DE FÁBRICA: 06 MESES DE GARANTIA COM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
57	MESA MASSAGEM GABINETE 120KG	PARA C/ MESA PARA MASSAGEM C/ GABINETE 120KG CONSTRUÍDA EM MDF COM REVESTIMENTO BP (MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO) LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 23 E NAPA CABECEIRA RECLINÁVEL 6 GAVETAS, 02 PORTAS E 1 DEGRAU (ESCADINHA) ACOPLADA NO CORPO DO MÓVEL. ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL EM ALUMÍNIO. CAPACIDADE MÁXIMA: 120KG. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1.80 M COMP. X 0.65 M LARG. X 0.80 M ALTURA. MEDIDAS DA EMBALAGEM 1,90 X 0,75 X 0,90 CUBAGEM: 1,282 M ³ PESO: 80 KG.	UNID	2
58	KIT COMPLETO PRANCHA MADEIRA	C/ EM KIT COMPLETO C/ PRANCHA EM MADEIRA DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CAPA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA. FECHO EM VELCRO. ALÇAS PARA TRANSPORTE E FIXAR EM PAREDES. CONTENDO BOLSA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, PARA COLOCAÇÃO DE COLARES E TALAS DE IMOBILIZAÇÃO. MATERIAIS PARA IMOBILIZAÇÃO: 01 PRANCHA LONGA EM COMPENSADO NAVAL COM JOGO DE TRÊS CINTOS 01 CAPA PARA PROTEÇÃO DA MESMA 01 JOGO DE TALA ARAMADA EM E.V. A COM QUATRO TAMANHOS 01 BANDAGEM TRIANGULAR M 01 JOGO DE COLAR CERVICAL RESGATE SENDO PP / P / M / G 01 COBERTOR TÉRMICO. MATERIAIS DE CONSUMO: 05 COMPRESSA ESTÉRIL 7,5 X 7,5 03 (PARES) LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL MATERIAL MÉDICO (USO EXTERNO) 01 (MR 5021) SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% 250 ML. MATERIAIS DE CONSUMO P/ IMOBILIZAÇÃO: 2 ATADURA DE CREPE 10 CM 2 ATADURA DE CREPE 15 CM 2 ATADURA DE CREPE 30 CM 1 ESPARADRAPO 10 X 4.5 1 (CAIXA) CURATIVO ANTISSEPTICO (TIPO BAND- AID) MATERIAL DE APOIO: 02 (FP 8044) MÁSCARA PARA RCP DESCARTÁVEL CATEGORIA KIT CIPA ETIQUETAS: KIT CIPA, KIT PRIMEIROS SOCORROS, KIT SALVAMENTO INDICAÇÃO UNIVERSAL: SERVE PARA PROTEGER A PRANCHA DE MADEIRA OU FORMICA DA INTEMPÉRIE DO TEMPO, BEM COMO PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO.	UNID	3
59	APARELHO PRESSÃO BRAÇADEIRA FLEXIPOINT ADULTO	DE COM PRODUTO COM SELO DO INMETRO E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO (VERIFICAÇÃO INICIAL). POSSUI LOGO DO INMETRO IMPRESSO NA BRAÇADEIRA E NO MANÔMETRO, SENDO APROPRIADO PARA O USO PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL. ATENDE AS NORMAS DA AAMI DE RESISTÊNCIA A IMPACTOS. PODE TER UMA QUEDA DE ATÉ 76 CM, NÃO QUEBRA E NÃO PERDE A CALIBRAÇÃO. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR 5 ANOS. BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL ADULTO ADULTO / TUBO CIRCUNFERÊNCIA: 25-34 CM ANÔMETRO COM CONEXÃO QUE GIRA 360° PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. LIVRE DE LÁTEX. BRAÇADEIRA COM DURABILIDADE DE ATÉ 100.000 CICLOS. MANÔMETRO INTEGRADO PERMITE TROCA FÁCIL COM MÚLTIPLAS BRAÇADEIRAS O PRIMEIRO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PROJETADO PARA O MODO COMO MÉDICOS E ENFERMEIROS TRABALHAM. COM UM EXCLUSIVO DESIGN SEM ENGRENAGENS E RESISTENTE A IMPACTOS, OS APARELHOS COM A TECNOLOGIA SE MANTERÃO CALIBRADOS POR MUITO MAIS TEMPO, GARANTINDO LEITURAS PRECISAS A UM CUSTO MENOR POR TODA A VIDA ÚTIL DO APARELHO, GARANTINDO TOTAL TRANQUILIDADE E SATISFAÇÃO. TEM MENOS PARTES MÓVEIS DENTRO DO APARELHO. PERMITE QUE APARELHOS DE PRESSÃO COM TECNOLOGIA RESISTAM A QUEDAS E MANTENHAM-SE CALIBRADOS. É CAPAZ DE ATENDER À ALTA DEMANDA DE ATENDIMENTO, OFERECENDO RESULTADOS MAIS PRECISOS POR MUITO MAIS TEMPO.	UNID	3
60	ARMARIO DE ACO	MEDINDO 1,60X 0,60X 0,40 DE PROFUNDIDADE	UNID	7



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

61	ARMARIO ARQUIVO 04	GAVETA 1,36 CM DE ALTURA 47 LARGURA 67 PROFUNDIDADE	UNID	3
62	MESA COM GAVETA	MESA MEDINDO 1,20X0,74X 0,65CM COM 2 GAVETAS	UNID	5
63	MESA SEM GAVETA	MESA SEM GAVETA MEDINDO 1,20X0,74X 0,65CM	UNID	5
64	MESA DO DR	MESA COSTA BRANCA 100% MDF MEDIDAS 115X74X61.	UNID	10
65	CADEIRA	CADEIRA SECRETARIA ERGOPLAX COM BRAÇO FIXO.	UNID	10
66	CADEIRA DO DR	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA EM COURO ECOLÓGICO ANATÔMICA	UNID	10
67	ESTANTE DE AÇO	ESTANTE EM AÇO 6 BANDEJAS MEDINDO 1,98X0,30X0,93	UNID	5
68	ROUPEIRO	ROUPEIRO EM AÇO 8 PORTAS COM PITÃO	UNID	3
69	LONGARINAS LUGARES 02	LONGARINA 2 LUGARES	UNID	8
70	LONGARINAS LUGARES 03	LONGARINA 3 LUGARES	UNID	8
71	POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE	POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE.	UNID	1
72	AUTOCLAVE DIGITAL DE MESA	AUTOCLAVE DIGITAL DE MESA: 2,1KGF/CM2) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 128°C +- 5 (123 A 133°C) TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO: 16 MINUTOS TEMPO DO CICLO COMPLETO: 60 MINUTOS APROXIMADAMENTE ANEL DE VEDAÇÃO DA PORTA: SILICONE SISTEMA ELETRÔNICO: MICROCONTROLADO (TEMPO E TEMPERATURA) ÁGUA: DESTILADA, INSERÇÃO MANUAL COM COPO DOSADOR QUANTIDADE DE ÁGUA NECESSÁRIA PARA CADA CICLO DE ESTERILIZAÇÃO: 350ML - 380ML BANDEJAS E SUPORTE: SUPORTE COM 3 BANDEJAS EM AÇO INOXIDÁVEL PROTEÇÃO SOBREPRESSÃO: SELO DE SEGURANÇA PROTEÇÃO SUBPRESSÃO: VÁLVULA DE ANTIVÁCUO INDICAÇÃO PARA MONITORAMENTO: MANÔMETRO (PRESSÃO/TEMPERATURA) PAINEL DE COMANDO: POSICIONADO NA PARTE FRONTAL (INDICA OPERAÇÕES/TECLAS DE COMANDO) ABERTURA DA PORTA: SISTEMA DE DESPRESSURIZAÇÃO POR ALAVANCA VOLUME: 21L DIÂMETRO DA CÂMARA: 240MM PROFUNDIDADE DA CÂMARA: 450MM ALTURA DA AUTOCLAVE: 410MM LARGURA DA AUTOCLAVE: 435MM PROFUNDIDADE DA AUTOCLAVE: 580MM PESO LÍQUIDO: 30KG PESO BRUTO: 33KG ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM A BIOCLAVE 21L: MANGUEIRA EXTERNA PARA SAÍDA DE VAPOR BANDEJAS E SUPORTE: SUPORTE COM 3 BANDEJAS EM AÇO INOXIDÁVEL COPO GRADUADO, PARA DOSAR A QUANTIDADE DE ÁGUA DESTILADA PEGADOR DE BANDEJA MODELO 21 LITROS: PERFEITO PARA ESTERILIZAÇÃO DE GRANDES VOLUMES; TANQUE DE PRESSÃO EM AÇO INOX: LONGA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; BANDEJAS E SUPORTE EM AÇO INOX; CONSTANTES PROCESSOS DE AQUECIMENTO NÃO CAUSAM FADIGA AO MATERIAL MANTÉM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS DO EQUIPAMENTO POR MUITO MAIS TEMPO; TANQUE DE PRESSÃO TAMBÉM DISPONÍVEL EM ALUMÍNIO: MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO; PORTA EM ALUMÍNIO INJETADO, RECOBERTA COM INOX; ANEL DE VEDAÇÃO EM SILICONE ABERTURA LEVE E ESTÁVEL; FECHAMENTO E VEDAÇÃO SEGUROS DURANTE TODO O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO; ISOLAMENTO TÉRMICO INTERNO EM LÁ DE VIDRO; GARANTE QUE O CICLO DE AQUECIMENTO OCORRA COM MAIOR VELOCIDADE; EVITA PERDA DE TEMPERATURA MANTÉM A TEMPERATURA EXTERNA DO APARELHO MAIS BAIXA, DENTRO DOS LIMITES DE SEGURANÇA ACEITÁVEIS; MANÔMETRO DE PRESSÃO E TEMPERATURA: PERMITE MONITORAMENTO DURANTE TODO O CICLO; DUAS VÁLVULAS DE SOBREPRESSÃO: ATUA EM CASOS DE FALHAS DE OPERAÇÃO, IMPEDINDO QUE EXCEDA O LIMITE DE SEGURANÇA DE PRESSÃO; DISPOSITIVO COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ABERTURA ACIDENTAL DA PORTA: ASSEGURA A DESPRESSURIZAÇÃO IMEDIATA IMPEDINDO O DESLOCAMENTO DE VAPOR; MANGUEIRA PARA DRENO DO VAPOR APROPRIADA PARA ALTA TEMPERATURA; TERMOSTATO: PROTEGE O SISTEMA CONTRA RISCOS DE ELEVAÇÃO EXCESSIVA DA TEMPERATURA; SISTEMA ELETRÔNICO QUE INTERROMPE O CICLO DE ESTERILIZAÇÃO CASO ELE NÃO INICIE EM ATÉ 45 MIN; TECLA DE EMERGÊNCIA PARA INTERROMPER O CICLO MANUALMENTE; PAINEL DE COMANDO NA PARTE FRONTAL: PERMITE OPERAR O EQUIPAMENTO DE FORMA RÁPIDA E PRECISA FILTRO SINTERIZADO DE ALTA EFICIÊNCIA, EVITA OBSTRUÇÃO DAS TUBULAÇÕES; VÁLVULA SOLENÓIDE: ATUA EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, GARANTINDO A DESPRESSURIZAÇÃO DO SISTEMA PÉS DE BORRACHA: GARANTEM TOTAL ESTABILIDADE AO CONJUNTO TUBULAÇÃO INTERNA EM COBRE: EVITA VAZAMENTO DEVIDO À ALTA PRESSÃO E TEMPERATURA DOTADA DE 18 SISTEMAS DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALIMENTAÇÃO: 127/220 V~ (COM CHAVE REVERSORA) FREQUÊNCIA: 50/60 HZ PROTEÇÃO ELÉTRICA: FUSÍVEIS POTÊNCIA: 1700 W CORRENTE NOMINAL: 12A TANQUE DE PRESSÃO: AÇO INOXIDÁVEL PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO: 1,7KGF/CM2 +- 0,4 (1,3 A	UNID	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

73	CENTRÍFUGA PARA 16 TUBOS	UTILIZA MOTOR DE INDUÇÃO (SEM ESCOVAS) E CONTROLE DE VELOCIDADE MICROPROCESSADO (INVERSOR DE FREQUÊNCIA). FAIXA DE OPERAÇÃO DE 100 A 4.000 RPM POSSUI INDICADOR DIGITAL PARA A VELOCIDADE DE ROTAÇÃO E TEMPORIZADOR PROGRAMÁVEL PARA DESLIGAMENTO DA CENTRIFUGAÇÃO NO INTERVALO DE TEMPO DE 1 A 99 MINUTOS. DISPÕE DE SISTEMA DE SEGURANÇA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA OS CASOS DE ABERTURA DE TAMPA, SOBRECARGA OU DESBALANCEAMENTO. FABRICADA EM CAIXA METÁLICA COM PINTURA EPÓXI, TAMPA E FUNDO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E PAINEL DE CONTROLE EM PLÁSTICO ABS.	UNID	1
74	HOMOGENEIZADOR DE SOLUÇÕES	HOMOGENEIZADOR DE SOLUÇÕES: VELOCIDADE AJUSTÁVEL DE 0 A 25 RPM (ROTAÇÃO DE 360° EM TORNO DO EIXO HORIZONTAL). CAPACIDADE PARA ATÉ 42 TUBOS DE ENSAIO DE DIVERSOS MODELOS.	UNID	1
75	AGITADOR DE KLINE ORBITAL	AGITADOR DE KLINE ORBITAL: CARREGAMENTO MÁXIMO: 2000G; TIPO DE AGITAÇÃO: HORIZONTAL CIRCULAR; MODO DE OPERAÇÃO: TEMPO / CONTÍNUO; VELOCIDADE: 0 ~ 230RPM; TIMER: 0 ~ 15MIN.; TIPO DE CONTROLE: ANALÓGICO RAIOS DE AGITAÇÃO ORBITAL: 22MM	UNID	1
76	CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS	CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS: RENDIMENTO: 60 AMOSTRAS POR HORA. CANAL DE DETECÇÃO: 2 CANAIS PARA CONTAGEM. TECNOLOGIA: TECNOLOGIA DE IMPEDÂNCIA, MEDIÇÃO DA HGB POR COLORIMETRIA E SISTEMA INTELIGENTE DE THRESHOLDS FLUTUANTE. PRINCÍPIO DE DETECÇÃO: MÉTODO DE IMPEDÂNCIA (WBC/RBC/PLT) E MÉTODO COLORIMÉTRICO LIVRE DE CIANETO (HGB). PARÂMETROS: 21 PARÂMETROS: RESULTADOS (WBC, LYM#, MID#, GRAN#, LYM%, MID%, GRAN%, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT, P-LCR E P-LCC), 3 HISTOGRAMAS, ALARME PARA ERITRÓCITOS ANORMAIS, LEUCÓCITOS E PLAQUETAS. VOLUME DE AMOSTRA: VOLUME MÍNIMO 9µL. MODOS DE AMOSTRAGEM: SANGUE TOTAL VENOSO, SANGUE CAPILAR E SANGUE PRÉ-DILUÍDO. REPETIBILIDADE: WBC ≤ 2.0%; RBC ≤ 1.5%; HGB ≤ 1.5%; PLT ≤ 4.0%; MCV ≤ 1.0% CONFIGURAÇÃO DE VALOR DE REFERÊNCIA: PEDIÁTRICO, MASCULINO ADULTO, FEMININO ADULTO, GERAL E DEFINIDO PELO USUÁRIO. MANUTENÇÃO: SERINGA LIVRE DE MANUTENÇÃO. SISTEMA DE ALARME: SISTEMA DE ALARME CONFIÁVEL COM FUNÇÕES CUSTOMIZADA. SISTEMA DE CONTROLE DE QUALIDADE: GRÁFICOS L-J E X-B. FAIXA DE LINEARIDADE: WBC (0.00-300.00)X10 ⁹ /L RBC (0.00-8.50)X10 ¹² /L HGB (0-250) G/L PLT (0-3000)X10 ⁹ /L HCT 0.0-67.0% IMPRESSÃO: IMPRESSORA TÉRMICA EMBUTIDA, ALÉM DE SER COMPATÍVEL COM VÁRIOS TIPOS DE IMPRESSORA EXTERNA E PERMITIR DIVERSOS MODELOS DE IMPRESSÃO DISPONÍVEIS. LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA INCLUSO. ARMAZENAMENTO DE DADOS: 50.000 RESULTADOS DE AMOSTRA, INCLUINDO PARÂMETROS, HISTOGRAMA E INFORMAÇÃO DE PACIENTE.	UNID	1
77	ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO BIOQUÍMICO	ANALISADOR SEMIAUTOMÁTICO BIOQUÍMICO: 90 POSSIBILIDADES DE PROGRAMAÇÃO PARA QUALQUER REAGENTE (SISTEMA ABERTO) FAIXA DE LEITURA: -0,100 A 3,500 ABS MONOCROMADOR COM 7 FILTROS: 340, 405, 505, 546, 578, 620 E 670 NM BANDA DE PASSAGEM 10 NM PARA 340 E 06 NM PARA OS DEMAIS FILTROS LUZ ESPÚRIA: < 0,01%T LEITURAS MONOCROMÁTICAS E BICROMÁTICAS FLUXO CONTÍNUO DE 150 µL A 2,0 ML CUBETA DE FLUXO METÁLICA DE 32 µL TERMOSTATIZADA PARA 25, 30, 37 ± 0,1 °C CONTAMINAÇÃO CUBETA: < 1% COM 500 µL (TESTE COM SOLUÇÃO DE DICROMATO DE POTÁSSIO) LEITURAS EM ABSORBÂNCIA, PONTO FINAL, CINÉTICA, TEMPO FIXO, DIFERENCIAL, CINÉTICA MÚLTIPLA LEITURAS COM PADRÃO, MULTI PADRÃO E FATOR ESTATÍSTICAS DE CONTROLE DE QUALIDADE COM GRÁFICO DE LEVEY JENNINGS IMPRESSÃO DOS RESULTADOS COM IMPRESSORA GRÁFICA INCORPORADA LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO DE LONGA DURABILIDADE CONTROLE COMPLETO DA REAÇÃO CINÉTICA OU COLORIMÉTRICA ALIMENTAÇÃO: 110, 127, 220, 240 VOLTS 35 VA	UNID	1
78	BANHO-MARIA 105 TUBOS	OPERA NA FAIXA DE TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ 70°C*, COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C. POSSUI INDICADOR DIGITAL PARA A TEMPERATURA DO BANHO COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C, DISPENSANDO O USO DE TERMÔMETROS DE VIDRO. OSSUI CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM EMENDAS OU SOLDAS, DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: 300X240X150MM E VOLUME APROXIMADO DE 9 LITROS, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 105 TUBOS DE 12MM. UTILIZA CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA E RESISTÊNCIA TUBULAR BLINDADA, REDUZINDO CONSIDERAVELMENTE O TEMPO DE AQUECIMENTO E GARANTINDO UMA MELHOR ESTABILIZAÇÃO DO BANHO NA TEMPERATURA DESEJADA. POSSIBILIDADE DE AJUSTE E CALIBRAÇÃO PELO PRÓPRIO USUÁRIO. FUNÇÃO DE AJUSTE DE LINEARIDADE DO SENSOR DE TEMPERATURA NA FAIXA DE 37 A 70°C.	UNID	1
79	PIPETADOR AUTOMÁTICO 5 UL	PIPETADOR AUTOMÁTICO 5 UL	UNID	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

80	PIPETADOR AUTOMÁTICO 10 UL	PIPETADOR AUTOMÁTICO 10 UL	UNID	1
81	PIPETADOR AUTOMÁTICO 20UL	PIPETADOR AUTOMÁTICO 20UL	UNID	1
82	PIPETADOR AUTOMÁTICO 50 UL	PIPETADOR AUTOMÁTICO 50 UL	UNID	1
83	PIPETADOR AUTOMÁTICO100 UL	PIPETADOR AUTOMÁTICO100 UL	UNID	1
84	PIPETADOR AUTOMÁTICO 200UL	PIPETADOR AUTOMÁTICO 200UL	UNID	1
85	ESTUFA DE SECAGEM 30 LITROS:	GABINETE FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-CORROSÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ A 250°C. PAINEL FRONTAL COM CHAVE GERAL (LIGA/DESLIGA). CHAVE REVERSORA DE TENSÃO (127 OU 220 V). PORTA FUSÍVEL COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO. INDICADOR DE AQUECIMENTO E TERMOSTATO COM DIAL GRADUADO PARA REGULAGEM DA TEMPERATURA DESEJADA. SUSPIRO NA PARTE SUPERIOR PARA PERMITIR A LIBERAÇÃO DO AR EXPANDIDO PELO CALOR. BANDEJAS DE TINTA ALUMÍNIO. PINTURA INTERNA COM TINTA ALUMÍNIO RESISTENTE A ATÉ 600°C. SÃO PRODUZIDAS EM 08 MODELOS E TAMANHOS DIFERENTES, VARIANDO DE 11 A 280 LITROS DE CAPACIDADE INTERNA PARA ATENDIMENTO ÀS MAIS DIVERSAS NECESSIDADES DO MERCADO, COM TEMPERATURA ATÉ 250 C. MEDIDAS INTERNAS (ALT X LARG X PROF) 32,0 X 31,0 X 29,5 CM MEDIDAS EXTERNAS (ALT X LARG X PROF) 52,0 X 42,0 X 39,0 CM CAPACIDADE: 30 LITROS	UNID	1
86	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR	– AUMENTO: 40X – 1000X; FAIXA DE FOCALIZAÇÃO: 16MM; PLATINA MOVÉL COMPOSTA POR DUPLA CAMADA MECÂNICA INTEGRADA, RETANGULAR, COM 216MM X 150MM; DESLIZAMENTO DE 55X75MM, UTILIZANDO BOTÃO DE CONTROLE COAXIAL X/Y (CHARRIOT) DE POSICIONAMENTO BAIXO (ESCALA VERNIER DE 0,1MM), QUE PERMITE O MANUSEIO DO EQUIPAMENTO COM OS BRAÇOS APOIADOS SOBRE A MESA; MOVIMENTO DOS EIXOS ATRAVÉS DE CABOS PARA EVITAR QUEBRAS ACIDENTAIS (NÃO POSSUI CREMALHEIRA E PINHÃO); SUPERFÍCIE EM GRAFITE COM CANTOS ARREDONDADOS E CAPACIDADE PARA DUAS LÂMINAS; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO KÖHLER COM DIAFRAGMA DE CAMPO; LÂMPADA DE LED 3W PARA MELHOR ILUMINAÇÃO E CONTRASTE; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO. CABEÇOTE BINOCULAR DE LIVRE ARTICULAÇÃO (TUBO TIPO SIENDENTOPF), QUE IMPEDE ALTERAÇÕES NO COMPRIMENTO DOS TUBOS, QUANDO SÃO FEITOS AJUSTES DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR; INCLINAÇÃO 30° E ROTAÇÃO 360°; AJUSTE INTERPUPILAR DE 48MM-75MM; OCULARES: WF10X; TUBO OCULAR GIRA TOTALMENTE PARA CIMA OU PARA BAIXO PARA AJUSTAR A ALTURA DE VISUALIZAÇÃO E ATENDER ÀS NECESSIDADES INDIVIDUAIS, Ø TUBO 30MM; AJUSTE DE DIOPTRIA DUPLO (± 5) PARA COMPENSAR DEFICIÊNCIA DE VISÃO, COM ESCALA DE DIOPTRIA PARA FACILITAR O AJUSTE CORRETO; CAMPO AMPLO (PL10X), COM 22 MM DE CAMPO DE VISUALIZAÇÃO; PONTO DE MIRA ELEVADO; CONDENSADOR ABBE CAMPO CLARO N.A. 1.25 (COM ÓLEO DE IMERSÃO); DIAFRAGMA COM MARCAÇÃO DE POSIÇÃO DE GUIA PARA DIFERENTES OBJETIVAS (4, 10, 40, 60, 100); REVÓLVER REVERSO PARA QUATRO OBJETIVAS CODIFICADAS POR CORES, PARCENTRALIZADAS E PARFOCALIZADAS; O REVÓLVER RODA EM ROLAMENTO DE ESFERAS E TEM CLIQUE INTERNO DE PARADA, O QUE PERMITE QUE A IMAGEM PERMANEÇA CENTRALIZADA APÓS MUDANÇA DE AUMENTO; OBJETIVAS ACROMÁTICAS 4X, 10X, 40X E 100X (DIN 4X/0,10 160/0,17, 10X/0,25 160/0,17, 40X/0,65 160/0,17 (RETRÁTIL) E 100X/1,25 IMERSÃO 160/0,17 (RETRÁTIL, IMERSÃO)); OBJETIVAS 40XR E 100XR RETRÁTEIS EQUIPADAS COM ELEVAÇÕES FLEXÍVEIS PARA PROTEÇÃO DA AMOSTRA; SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO COAXIAL COM BOTÕES DE AJUSTE MACRO E MICROMÉTRICO CONJUGADOS E GRADUADOS. KNOB PARA AJUSTE DE TENSÃO DE FOCO; AJUSTE MACROMÉTRICO (LADO ESQUERDO): 37,7MM POR ROTAÇÃO; AJUSTE MICROMÉTRICO (BILATERAL): 0,1MM POR ROTAÇÃO, COM GRADUAÇÃO DE 1µM (SENSIBILIDADE DE 0,002MM	UNID	1
87	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS	11 TECLAS, SENDO 09 TECLAS DE CONTAGEM E 2 TECLAS DE FUNÇÃO. VISOR DIGITAL. REGISTRO DE LEUCÓCITOS, INFORMANDO VALORES TOTAIS E SUBTOTAI. POSSIBILIDADE DE CONTAGEM DE ATÉ 999 CÉLULAS. CONTAGEM DE ERITROBLASTOS EM SEPARADO, ALARME SONORO E BLOQUEIO AUTOMÁTICO A CADA 100 (CEM) CÉLULAS CONTADAS. FUNÇÃO TIMER COM POSSIBILIDADE DE CONTROLE DE TEMPOS DE ATÉ 9 HORAS E 59 MINUTOS. CRONOMETRAGEM DE ATÉ 9 MINUTOS E 59 SEGUNDOS. TECLADO DE ALTA DURABILIDADE, CAPAZ DE SUPORTAR UMA QUANTIDADE ELEVADA DE TOQUES. ALIMENTAÇÃO BIVOLT – 127/220V, 60 HZ (SELECIONÁVEL NA FONTE	UNID	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

		DO EQUIPAMENTO). BAIXO CONSUMO DE ENERGIA (POTÊNCIA MÁXIMA CONSUMIDA: 3W).		
88	PROJETOR PRETO	<p>IMAGEM:</p> <ul style="list-style-type: none">- RESOLUÇÃO NATIVA: 800 X 600- RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1200- BRILHO DO MODO PADRÃO: 3600 LM- NATIVE ASPECT RATIO: 4: 3- RATIO DE ASPECTO COMPATÍVEL: 16: 9- RELAÇÃO DE CONTRASTE: 20,000: 1- THROW RATIO: 1,96 A 2,15 (50 "@ 78,74")- CORREÇÃO TRAPEZOIDAL VERTICAL: -40 ° / + 40 ° <p>LENTE DE PROJEÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">- TIPO DE LENTE: MANUAL FOCUS; MANUAL ZOOM- ABERTURA MÍNIMA DA LENTE: F / 2.56- ABERTURA MÁXIMA DA LENTE: F / 2,68- COMPRIMENTO FOCAL MÍNIMO: 22 MM- COMPRIMENTO FOCAL MÁXIMO: 24,10 MM <p>LUMINÁRIA:</p> <ul style="list-style-type: none">- NÚMERO DE LÂMPADAS: 1- VIDA DA LÂMPADA DE MODO NORMAL: 5000 HORAS- VIDA DA LÂMPADA DE MODO ECONÔMICA: 10000 HORAS- VIDA DA LÂMPADA DE MODO EXTREMEECO: 15000 HORAS <p>INTERFACES/PORTAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- HDMI: 1X- USB: 1X (MINI-B)- VÍDEO COMPOSTOS: 1X- VGA: 1X- ENTRADA DE ÁUDIO: 1X- SAÍDA DE ÁUDIO: 1X <p>INFORMAÇÃO TÉCNICA:</p> <ul style="list-style-type: none">- MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRENTE <p>ÁUDIO:</p> <ul style="list-style-type: none">- POTÊNCIA DE SAÍDA DO ALTO FALANTE: 3W <p>FÍSICO:</p> <ul style="list-style-type: none">- RUÍDO DO VENTILADOR: 26 DB MODO ECONÔMICO APROXIMADO / 30 DB MODO PADRÃO APROXIMADO- CABO DE ALIMENTAÇÃO CA- BATERIA PARA CONTROLE REMOTO- GUIA RÁPIDO- CONTROLE REMOTO- CARTÃO DE SEGURANÇA- CABO VGA- MALETA- GARANTIA1 ANO DE GARANTIA	UNID	2
89	SMART TV LED 50 4K COM HDR, 2 USB, 3 HDMI, WI-FI INTEGRADO E 60 HZ	<p>PROCESSADOR QUAD CORE CONSUMO (KW/H) 135W RECURSOS DE ÁUDIO DOLBY DIGITAL PLUS, POTÊNCIA SONORA (20W RMS), TIPO DE ALTO FALANTE (2 CANAIS), MULTIRoom LINK, BLUETOOTH DE ÁUDIO TIPO DE TV SMART TV TECNOLOGIA DA TELA LED PORGADAS 50" MONITOR ULTRA HD 4K TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA 120HZ QUANTIDADE DE ENTRADAS USB 2 LOCAL DAS ENTRADAS USB 2 ENTRADAS TRASEIRAS HDMI 3 LOCAL DAS ENTRADAS HDMI 3 ENTRADAS TRASEIRAS OUTRAS CONEXÕES 1 - ENTRADA DE COMPONENTE (Y, PB, PR), 1 - ENTRADA DE COMPOSTO (AV - USO NORMAL POR COMPONENTE Y), A7:F13ETHERNET (LAN), 1 - SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO), 1 (USO NORMAL PARA O TERRESTRE) - 0, HDMI ARC, HDMI QUICK SWITCH, REDE SEM FIO INTEGRADA, ANYNET+(HDMI-CEC) CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO SIM PIP (PICTURE IN PICTURE) NÃO TIMER ON/OFF NÃO SLEEP TIMER SIM CLOSED CAPTION SIM PRINCIPAIS APLICATIVOS YOUTUBE, NETFLIX, GLOBO PLAY. OS APLICATIVOS DIVULGADOS PODEM NÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM TODAS AS SMART TV SAMSUNG. A PLATAFORMA SAMSUNG SMART TV É USADA PELOS PROVEDORES DE CONTEÚDO PARA DISPONIBILIZAR APLICATIVOS. OS PROVEDORES DE CONTEÚDO PODEM REMOVER APLICATIVOS DA PLATAFORMA SMART TV OU PARAR DE DAR SUPORTE A QUALQUER MOMENTO. O PRAZO ENTRE O LANÇAMENTO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM APLICATIVO PODE VARIAR POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS) 20W WI-FI WI-FI INTEGRADO COR CHARCOAL BLACK CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 TV, 1- BASE PARA TV (I SHAPE), 1 MANUAL DO USUÁRIO, 1 CONTROLE REMOTO SAMSUNG SMART (CONTROLE REMOTO ÚNICO - TM1940A), 1 PAR PILHAS AA PARA CONTROLE REMOTO</p>	UNID	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

		(OPCIONAL), 1 CABO DE FORÇA, 1 ADAPTADOR DE ANTENA, 4 ADAPTADORES DE SUPORTE DE PAREDE (OPCIONAL), 2 SUPORTES DO CABO (OPCIONAL) GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP) 72,8X112,4X26,1CM - (COM BASE) PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 13,9KG - (COM BASE)		
90	SMART TV LED 32 4K COM HDR, 2 USB, 3 HDMI, WI-FI INTEGRADO E 60 HZ	TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA 120HZ QUANTIDADE DE ENTRADAS USB 2 LOCAL DAS ENTRADAS USB 2 ENTRADAS TRASEIRAS HDMI 3 LOCAL DAS ENTRADAS HDMI 3 ENTRADAS TRASEIRAS OUTRAS CONEXÕES 1 - ENTRADA DE COMPONENTE (Y, PB, PR), 1 - ENTRADA DE COMPOSTO (AV - USO NORMAL POR COMPONENTE Y), A7:F13ETHERNET (LAN), 1 - SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO), 1 (USO NORMAL PARA O TERRESTRE) - 0, HDMI ARC, HDMI QUICK SWITCH, REDE SEM FIO INTEGRADA, ANYNET+ (HDMI-CEC) CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO SIM PIP (PICTURE IN PICTURE) NÃO TIMER ON/OFF NÃO SLEEP TIMER SIM CLOSED CAPTION SIM PRINCIPAIS APLICATIVOS YOUTUBE, NETFLIX, GLOBO PLAY. OS APLICATIVOS DIVULGADOS PODEM NÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM TODAS AS SMART TV SAMSUNG. A PLATAFORMA SAMSUNG SMART TV É USADA PELOS PROVEDORES DE CONTEÚDO PARA DISPONIBILIZAR APLICATIVOS. OS PROVEDORES DE CONTEÚDO PODEM REMOVER APLICATIVOS DA PLATAFORMA SMART TV OU PARAR DE DAR SUPORTE A QUALQUER MOMENTO. O PRAZO ENTRE O LANÇAMENTO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE UM APLICATIVO PODE VARIAR POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS) 20W WI-FI WI-FI INTEGRADO COR CHARCOAL BLACK CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 TV, 1- BASE PARA TV (I SHAPE), 1 MANUAL DO USUÁRIO, 1 CONTROLE REMOTO SAMSUNG SMART (CONTROLE REMOTO ÚNICO - TM1940A), 1 PAR PILHAS AA PARA CONTROLE REMOTO (OPCIONAL), 1 CABO DE FORÇA, 1 ADAPTADOR DE ANTENA, 4 ADAPTADORES DE SUPORTE DE PAREDE (OPCIONAL), 2 SUPORTES DO CABO (OPCIONAL) GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES DIMENSÕES DO PRODUTO - CM (AXLXP) 72,8X112,4X26,1CM - (COM BASE) PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 13,9KG - (COM BASE)	UNID	6
91	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS HVF112/HVFE12 – ECO FRIO – 220V	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER TREND 12000 BTUS FRIO - HTFE/HTFI – 220V /O AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H UTILIZA GÁS ECOLÓGICO R410A E POSSUI TECNOLOGIA INVERTER COM ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 40%. SUA CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA NO INMETRO É A E POSSUI SELO PROCEL. POSSUI SAÍDA DE DRENO BILATERAL E FILTRO 3 EM 1 (ELETROSTÁTICO, CARVÃO ATIVADO E FOTOCATALÍTICO). MODELO: SPLIT INVERTER TREND REFERÊNCIA: HTFE/HTFI-12000 COR: BRANCO VOLTAGEM: 220V AIR SWING: SIM FUNÇÃO LIMPEZA (EVAPORADOR): SIM AUTO RESTART: SIM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: SIM BTU/H: 12000 CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A CONTROLE REMOTO: SIM DISPLAY DE TEMPERATURA: SIM, INVISÍVEL FILTROS: 3 CAMADAS (ELETROSTÁTICO, CARVÃO ATIVADO E FOTOCATALÍTICO) FUNÇÃO CONFORTO: SIM DISPLAY DIGITAL: SIM DISPLAY INVISÍVEL: SIM FRIO E QUENTE/FRIO: SIM REFRIGERANTE ECOLÓGICO: SIM SERPENTINA DE COBRE: SIM TECNOLOGIA INVERTER: SIM TIMER: SIM SAÍDA DE DRENO BILATERAL: SIM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE INTERNA, UNIDADE EXTERNA E MANUAL DE INSTRUÇÕES PESO APROXIMADO DO PRODUTO: UNIDADE INTERNA: 9,7 KG UNIDADE EXTERNA: 22,8 KG DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO: - UNIDADE INTERNA: ALTURA: 32 CM LARGURA: 74 CM PROFUNDIDADE: 23 CM - UNIDADE EXTERNA: ALTURA: 54 CM LARGURA: 70 CM PROFUNDIDADE: 29 CM GARANTIA DO FORNECEDOR: 365 DIAS	UNID	15
92	AR CONDICIONADO SPLIT SPRINGER 30.000 BTUS FRIO BRANCO 220V	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER TREND 30000 BTUS FRIO - HTFE/HTFI – 220V O AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU/H UTILIZA GÁS ECOLÓGICO R410A E POSSUI TECNOLOGIA INVERTER COM ECONOMIA DE ENERGIA DE ATÉ 40%. SUA CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA NO INMETRO É A E POSSUI SELO PROCEL. POSSUI SAÍDA DE DRENO BILATERAL E FILTRO 3 EM 1 (ELETROSTÁTICO, CARVÃO ATIVADO E FOTOCATALÍTICO). MODELO: SPLIT INVERTER TREND REFERÊNCIA: HTFE/HTFI-12000 COR: BRANCO VOLTAGEM: 220V AIR SWING: SIM FUNÇÃO LIMPEZA (EVAPORADOR): SIM AUTO RESTART: SIM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO: SIM BTU/H: 12000 CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A CONTROLE REMOTO: SIM DISPLAY DE TEMPERATURA: SIM, INVISÍVEL FILTROS: 3 CAMADAS (ELETROSTÁTICO, CARVÃO ATIVADO E FOTOCATALÍTICO) FUNÇÃO CONFORTO: SIM DISPLAY DIGITAL: SIM DISPLAY INVISÍVEL: SIM FRIO E QUENTE/FRIO: SIM REFRIGERANTE ECOLÓGICO: SIM SERPENTINA DE COBRE: SIM TECNOLOGIA INVERTER: SIM TIMER: SIM SAÍDA DE DRENO BILATERAL: SIM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: UNIDADE INTERNA, UNIDADE EXTERNA E MANUAL DE INSTRUÇÕES PESO APROXIMADO DO PRODUTO: UNIDADE INTERNA: 9,7 KG UNIDADE EXTERNA: 22,8 KG DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO: - UNIDADE INTERNA: ALTURA: 32 CM LARGURA: 74 CM	UNID	2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

		PROFUNDIDADE: 23 CM - UNIDADE EXTERNA: ALTURA: 54 CM LARGURA: 70 CM PROFUNDIDADE: 29 CM GARANTIA DO FORNECEDOR: 365 DIAS		
93	CPU INTEL CORE I3 3.4GHZ 8GB 500 HD+ MONITOR 19.5P PRETO	CHIPSET INTEL CONEXÕES DUPLA SAÍDA DE VÍDEO: HDMI FULL HD E VGA, 6 CONEXÕES USB: 4X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, 5 CONEXÕES DE ÁUDIO HD: 3X TRASEIRAS E 2X FRONTAIS, CONEXÃO DE REDE: REDE GIGABIT DE ALTA VELOCIDADE 10/100/1000 RJ45 E CONEXÃO PS2: PARA A INSTALAÇÃO DE MOUSE E TECLADO CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CPU, 01 MANUAL, 01 CD COM DRIVERS, 01 TECLADO, 01 MOUSE, 01 MONITOR DVD: NÃO GARANTIA 12 MESES HD 6TB MEMÓRIA DE VÍDEO INTEL HD GRAPHICS MEMÓRIA RAM 8GB MODELO 25323 MODELO DO PROCESSADOR INTEL CORE I3 MOUSE COM FIO USB 2.0 – ÓPTICO PLACA MÃE PADRÃO EASYPC PRETO PROCESSADOR INTEL CORE I3 REDE REDE GIGABIT 10/100/1000 SISTEMA OPERACIONAL LINUX SOFTWARES INCLUSOS SOFTWARES PARA ESCRITÓRIO, SEGURANÇA, ENTRETENIMENTO, COMUNICAÇÃO E REDES SOCIAIS SOM ÁUDIO HD 5.1 CANAIS SSD NÃO TECLADO COM FIO USB 2.0 ABNT VOLTAGEM BIVOLT MANUAL	UNID	5
94	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA USB	TIPO DE MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA AVISO ESTE PRODUTO NÃO POSSUI CONEXÃO SEM FIO TIPO DE IMPRESSÃO - JATO DE TINTA - COLORIDA CONEXÕES USB 2.0 FUNÇÕES - IMPRESSÃO - CÓPIA - DIGITALIZAÇÃO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO - 33PPM EM PRETO - 15 PPM EM CORES COPIADORA VELOCIDADE DE CÓPIA - 7,7 ISO CPM (EM PRETO) - 3,8 ISO CPM (EM CORES) RESOLUÇÃO 5760X1440 DPI SCANNER VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO - 11 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO - 32 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI) RESOLUÇÃO 600X1200 DPI FORMATO DE ARQUIVO - JPG - TIFF - PDF - BITMAP - PNG - MULTI TIFF CARTUCHOS/TONERS COMPATÍVEIS - T544120 - T554220 - T544320 - T544420 MANUSEIO DE PAPEL TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO A4, A6, CARTA, LEGAL, 4X6" (10X15CM), 5X7" (13X18CM), 8X10" (20X25CM), 3,5X5" (9X13CM), 16:9 (10X18CM), MEIA CARTA, ENVELOPE Nº10 TIPO DE MÍDIA SUPORTADA - PAPEL COMUM - PAPÉIS ESPECIAIS EPSON CAPACIDADE DE ENTRADA E SAÍDA DE PAPEL 100 FOLHAS DE PAPEL A4 REQUISITOS DO SISTEMA PC - WINDOWS XP / VISTA / 7 / 8 / 8.1 / 10 - WINDOWS SERVER 2003/ 2008 / 2012 / 2016 MAC MAC OS X 10.6.8 OU SUPERIOR VOLTAGEM BIVOLT TIPO DE TOMADA 10ª CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA	UNID	3

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A posição geográfica do município de Imaculada é determinada pelo paralelo de 7° 23' 24" de latitude sul, em sua interseção com o meridiano de 37° 30' 32" de longitude oeste. Limita-se ao norte com os municípios de Catingueira e Mãe d'Água PB; Ao leste com Matureia PB; ao sul com Santa Terezinha PE. e Tabira, ambas no Pernambuco; ao sudoeste com Água Branca e a oeste com Olho d'Água PB. A distância entre a cidade de Imaculada e João Pessoa (capital), via Patos, é de 375 kms e, via Taperoá, de 340 kms. Possui uma área de 399 km² e altitude de 767 ms. Assim sendo o município como tantos outros tem as suas obrigações e deveres quanto ao atendimento básico em saúde a seus munícipes, portanto se faz necessário a aquisição dos equipamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é aquisição de bens, com fulcro no **§ 3º, Artigo 1º, do Decreto 10.024, de 20 de setembro 2019**, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado, conforme segue:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

[...] omissis

§ 3º **Para a aquisição de bens** e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega do(s) material ou equipamento (s) é de **15 (quinze) dias**, em conformidade com este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal Saúde, o local de entrega será Secretaria Municipal de Saúde situada à Rua Antônio Caetano, s/n Centro – Imaculada-PB, CEP:58745-000, no Município de Imaculada-PB,

4.1. O(s) material ou equipamento (s) poderá (ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. O material ou equipamento (s) serão recebidos provisoriamente por servidor(a) designado(a) pela SECRETARIA SOLICITANTE, após conferência da Nota fiscal com a proposta de preços e Termo de Referência, Anexo I, e consequentemente realizando a aceitação.

4.5. O material ou equipamento (s) poderão ser rejeitados quando em desacordo com o exigido neste Edital e seus anexos.

4.6. Ainda que seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da contratada pela validade do objeto.

4.7. A contratada deverá fazer a entrega do material ou equipamento (s) no endereço indicado na Autorização de Fornecimento/expedição da Ordem de Compras, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento normal do órgão.

4.8. O(s) material ou equipamento (s) deverá ser entregue adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.9. Quando for o caso, os volumes contendo o material ou equipamento (s) deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Os produtos/bens deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO, conforme o caso;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

10.14. financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada ou contratante, os preços contratados poderão sofrer reajuste de acordo com os ajustes decorrentes de altas em itens que variam muito de mercado tais como: papel, lápis, clips dentre outros.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 49, do Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, o licitante/adjudicatário que

13.1.1. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

13.1.2. não entregar a documentação exigida no edital;

13.1.3. apresentar documentação falsa;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

- 13.1.4.** causar o atraso na execução do objeto;
- 13.1.5.** não manter a proposta;
- 13.1.6.** falhar na execução do contrato;
- 13.1.7.** fraudar a execução do contrato;
- 13.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.9.** declarar informações falsas; e
- 13.1.10.** cometer fraude fiscal.
- 13.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;
- 13.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA-PB, pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgãos Oficiais de Imprensa do Município.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação:

14.1.1. SIGILOSO, com fulcro no § 3º, artigo 15, do Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, conforme segue:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Decorrente da Lei que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2020, em:

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1015 2068 Manutenção das Atividades de Ações de Média e Alta Complexidade

3390.30 Material de Consumo

0276 4490.52 Equipamentos e Material Permanente

16. CONDIÇÕES GERAIS.

16.1. Os materiais adquiridos objeto desta licitação deverá ser fornecidos; nos termos do Art. 73, inc. II, alíneas A e B, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações, salvo os casos elencados no Art. 74 do mesmo diploma legal.

16.2. Prazo De Fornecimento: Durante A Vigência Do Contrato;

16.3. Prazo de Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias consecutivos.

16.4. A responsabilidade pelas cotações de preços / pesquisas de preços são das secretarias demandante.

Imaculada-PB, 16 de setembro de 2020.

GLEITON CARMO SILVESTRE
PREGOEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020
LICITAÇÃO Nº. 00002/2020
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

SESSÃO PÚBLICA: 30 / 09 / 2020, às 09h00min.

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA PB**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de fantasia:	
Razão social:	
CNPJ:	
Insc. Est.:	
Optante pelo simples? Sim () não()	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Contato da licitante:	Telefone:
Banco da licitante:	Conta bancária da licitante:
Nº DA AGÊNCIA:	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO, OXÍMETRO PORTÁTIL, SATURAÇÃO PERIFÉRICA OXIGÊNIO, 110/220 V, AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 H, SATURAÇÃO 40 A 100%, 30 A 220BPM, DISPLAY LED OU CRISTAL, SATURAÇÃO PERIFÉRICA OXIGÊNIO, 110/220 V. COM ALARME, MEMÓRIA, CONEXÃO COM OC. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TELA EM LCD OU CRISTAL LÍQUIDO, FÁCIL LEITURA COM INDICADOR DE PULSO. SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO DE DADOS PARA PC. FAIXA DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DE 35- 100. POSSUI 1 SENSOR DE SPO2. FAIXA DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 30-250 BPM, PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS. ALARMES PROGRAMÁVEIS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA. MEMÓRIA INTERNA 288 DADOS E COMUNICAÇÃO COM PC VIA USB. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS, QUE DEVERÃO SER INCLUSAS. INDICAÇÃO DE CARGA DA BATERIA, DATA E HORA. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO 01 OXÍMETRO, PILHAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS, 01 SENSOR DE DEDO ADULTO, 01 CD COM SOFTWARE, USB DRIVER 1.0,01 CAPA PROTETORA, 01 MANUAL EM PORTUGUÊS. REGISTRO NA ANVISA. DEVE ACOMPANHAR TERMO DE GARANTIA MÍNIMO DE 2 ANOS PARA O APARELHO E 3 MESES PARA O SENSOR.	UNID		20		
2	BOMBA DE INFUSÃO	- INFUSÕES PARENTERAIS PARA PACIENTES ADULTO E NEONATO EM UM MESMO EQUIPAMENTO; - VARIAÇÕES DE VOLUME DE INFUSÃO DE 1 A 9.999ML (COM INCREMENTOS A PARTIR DE 1ML); - COM VARIAÇÕES DE FLUXO DE INFUSÃO DE 0,1ML/H A 99,9ML/H (COM INCREMENTOS A PARTIR DE 0,1 ML/H) PARA PACIENTE NEONATOS E DE 1ML/H A 999ML/H (COM INCREMENTOS A PARTIR DE 1ML/H) PARA PACIENTE ADULTO; - PERMITA A PROGRAMAÇÃO VOLUME DE INFUSÃO X TEMPO X FLUXO; - RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS DE CONTROLE DA INFUSÃO; - ALTERAÇÃO RÁPIDA DO FLUXO PROGRAMADO, SEM INTERRUPÇÃO DA INFUSÃO EM ANDAMENTO; - INTERRUPÇÃO DA PROGRAMAÇÃO EM CURSO, POR CURTO OU LONGO PERÍODO DE TEMPO, MANTENDO TODOS OS PARÂMETROS DA INFUSÃO INTERROMPIDA; - ZERAR VOLUME INFUNDIDO, MANTENDO O VOLUME TOTAL, DURANTE A MESMA PROGRAMAÇÃO; - POSSIBILIDADE DE AJUSTAR VOLUME DO ALARME; - REPETIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE REALIZAR NOVA PROGRAMAÇÃO QUANDO OS	UNID		1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

		<p>PARÂMETROS DA ÚLTIMA INFUSÃO SÃO MANTIDOS (VOLUME DE INFUSÃO, FLUXO OU TEMPO); -SEGURANÇA DURANTE SITUAÇÕES DE ALARME, ATRAVÉS DE INDICADORES VISUAIS QUE ORIENTAM O USUÁRIO SOBRE SUAS CAUSAS E MEDIDAS CORRETIVAS; - DEVE POSSUIR TRAVA DE TECLADO; - DEVE POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA CONTRA VAZÃO LIVRO NO EQUIPO; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 100 A 240V-50/60HZ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM; -EMPILHAMENTO EM ATÉ 3 UNIDADES SEM NECESSIDADE DE SUPORTES/ACESSÓRIO OU QUE POSSUA MÚLTIPLOS CANAIS; - POSSUA PRÉ-ALARME PARA AO MENOS NAS FUNÇÕES DE TÉRMINO DE INFUSÃO, CARGA DE BATERIA E OCLUSÃO; -FUNCIONAMENTO EM BATERIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 6 HORAS EM FLUXO DE 100ML/H PARA ADEQUADA SEGURANÇA DA INFUSÃO, POSSUA AINDA UM SISTEMA DE ALARMES VISUAL E SONORO DE: - AR NA LINHA, - FIM DE INFUSÃO, PARA AVISAR O TÉRMINO DA INFUSÃO PROGRAMADA, -AVISAR EVENTO DE TÉRMINO DA SOLUÇÃO DE INFUSÃO OU OCLUSÃO DA VIA, - VAZÃO LIVRE, PARA AVISAR EVENTO DE FLUXO ACIMA DO PROGRAMADO, - KVO, PARA AVISAR QUE A INFUSÃO NECESSITA DE INTERVENÇÃO PARA EXECUTAR A INFUSÃO PROGRAMADA E MANTÉM O FLUXO EM 1ML/H OU MENOR, DE ACORDO COM O FLUXO PROGRAMADO, - BATERIA, PARA AVISAR QUE A CARGA DE BATERIA ESTÁ BAIXA. - PRECISÃO >= 95%. -COM PESO MÁXIMO DE 2,9KG - COM BATERIA PARA BOMBA MONOCANAL E ATÉ 6,5 KG PARA BOMBAS DE MÚLTIPLO CANAL OU QUANDO EMPILHÁVEL EM 3 UNIDADES, -TEMPO MÁXIMO DE RECARGA DA BATERIA EM 6 HORAS, - ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS OS ÚLTIMOS 1.400 REGISTROS DE OPERAÇÃO</p>				
3	MONITOR MULTIPARÂMETRO COM ECG+RESP.+SPO2 +PNI+TEMP TELA DE 12" C/ACESSÓRIOS ADULTO	<p>TELA DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO DE 12,1 POLEGADAS; SUPORTA VÁRIOS LAYOUTS DE TELA DE MONITORAMENTO PARA DIFERENTES NECESSIDADES CLÍNICAS, COMO FONTE GRANDE, TELA DE MONITORAMENTO DE 7 CURVAS NA TELA INTEIRA OU METADE DA TELA, VISUALIZAR OUTRO LEITO, ETC. CONFIGURAÇÕES PADRÃO QUE SATISFAZEM REQUISITOS CLÍNICOS GERAIS, SEM A NECESSIDADE DE AJUSTAR AS CONFIGURAÇÕES ANTES DA UTILIZAÇÃO, O QUE AJUDA O INÍCIO RÁPIDO; ESTATÍSTICAS DE ALTERAÇÕES DE FREQUÊNCIA CARDÍACA E MONITORAMENTO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL, QUE TORNAM OSCILAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS VISÍVEIS; PESO: MENOS DE 3,5 KG COM A BATERIA POSSIBILITA MAIOR PORTABILIDADE; GABINETE DE ACESSÓRIOS QUE PROPORCIONE EFICIÊNCIA AO GERENCIAMENTO DE ACESSÓRIOS; DESIGN DE PEÇA ÚNICA FÁCIL DE LIMPAR</p> <p>ACOMPANHA: 01 - CABO DE ECG 3/5 VIAS, GARRA, IEC, ADULTO; 01 - SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL, ADULTO; 01 - BRAÇADEIRA ADULTO, 25 - 35 CM; 01 - EXTENSÃO DE PNI, ADULTO; 01 - BATERIA; 01 - CABO DE FORÇA.</p>	UNID	1		
4	ETC...					

A empresa: Declara que:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento do material ou equipamento (s) em embalagens adequadas.
- 2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (Anexo I) do edital desse processo.
- 4 Que **NÃO POSSUI** como sócio, gerente e diretores, servidores da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA-PB**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- 5 Que o prazo de início da entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na Rua Antônio Caetano, s/n Centro, CEP: 58745-000, Imaculada-PB todos os itens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

...../UF, de..... de 20.....

.....
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020

À

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA-PB
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

....., Portador do RG, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,, CNPJ....., declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

...../UF, de..... de 20.....

.....
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., Inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº E CPF nº....., declara, para fins do disposto no inc. V do art. Nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

...../UF, de..... de 20.....

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Imaculada-PB, antes da abertura oficial das propostas; e

F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

...../UF, de..... de 20.....

.....
REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (LTDA, S.A, etc.)], endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

•

...../UF, de..... de 20.....

.....
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

.....
NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020

À
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA-PB
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o sr....., portador da carteira de identidade nº..... E do CPF nº, declara não ter recebido do Município de/UF ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

...../UF, de..... de 20.....

.....
(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020

A(razão social da empresa), CNPJ nº....., localizada à, declara, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA-PB – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2020**

...../UF, de..... de 20.....

.....
REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/20.....

**TERMO DE CONTRATO N.º/.....QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA-PB
E A EMPRESA....., PARA FORNECIMENTO CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Imaculada-PB com endereço a Rua Antônio Caetano, s/n - Centro – Imaculada-PB, CNPJ nº 11.838.404/0001-75, neste ato representada pelo Secretário Franco Aldo Bezerra de Souza, Brasileiro, Casado, Motorista, residente e domiciliado na Avenida José Caboim, S/N - Centro - Imaculada - PB, CPF nº 972.445.704-49, Carteira de Identidade nº 1.699.117 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 00002/2020 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato - A presente licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor valor por lance em item ofertado tem por objeto a contratação de empresa para aquisições de ----- destinados ao atendimento da Secretaria de Saúde e suas unidade. Em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO, OXÍMETRO PORTÁTIL, SATURAÇÃO PERIFÉRICA OXIGÊNIO, 110/220 V, AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 H, SATURAÇÃO 40 A 100%, 30 A 220BPM, DISPLAY LED OU CRISTAL, SATURAÇÃO PERIFÉRICA OXIGÊNIO, 110/220 V. COM ALARME, MEMÓRIA, CONEXÃO COM OC. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TELA EM LCD OU CRISTAL LÍQUIDO, FÁCIL LEITURA COM INDICADOR DE PULSO. SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO DE DADOS PARA PC. FAIXA DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DE 35- 100. POSSUI 1 SENSOR DE SPO2. FAIXA DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA DE 30-250 BPM, PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS. ALARMES PROGRAMÁVEIS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA. MEMÓRIA INTERNA 288 DADOS E COMUNICAÇÃO COM PC VIA USB. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS, QUE DEVERÃO SER INCLUSAS. INDICAÇÃO DE CARGA DA BATERIA, DATA E HORA. DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO 01 OXÍMETRO, PILHAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS, 01 SENSOR DE DEDO ADULTO, 01 CD COM SOFTWARE, USB DRIVER 1.0,01 CAPA PROTETORA, 01 MANUAL EM PORTUGUÊS. REGISTRO NA ANVISA. DEVE ACOMPANHAR TERMO DE GARANTIA MÍNIMO DE 2 ANOS PARA O APARELHO E 3 MESES PARA O SENSOR.	UNID		20		
2	BOMBA DE INFUSÃO	- INFUSÕES PARENTERAIS PARA PACIENTES ADULTO E NEONATO EM UM MESMO EQUIPAMENTO; - VARIAÇÕES DE VOLUME DE INFUSÃO DE 1 A 9.999ML (COM INCREMENTOS A PARTIR DE 1ML); - COM VARIAÇÕES DE FLUXO DE INFUSÃO DE 0,1ML/H A 99,9ML/H (COM INCREMENTOS A PARTIR DE 0,1 ML/H) PARA PACIENTE NEONATOS E DE 1ML/H A 999ML/H (COM INCREMENTOS A PARTIR DE 1ML/H) PARA PACIENTE ADULTO;	UNID		1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

		<p>- PERMITA A PROGRAMAÇÃO VOLUME DE INFUSÃO X TEMPO X FLUXO;</p> <p>- RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS DE CONTROLE DA INFUSÃO;</p> <p>- ALTERAÇÃO RÁPIDA DO FLUXO PROGRAMADO, SEM INTERRUPTÃO DA INFUSÃO EM ANDAMENTO;</p> <p>- INTERRUPTÃO DA PROGRAMAÇÃO EM CURSO, POR CURTO OU LONGO PERÍODO DE TEMPO, MANTENDO TODOS OS PARÂMETROS DA INFUSÃO INTERROMPIDA;</p> <p>- ZERAR VOLUME INFUNDIDO, MANTENDO O VOLUME TOTAL, DURANTE A MESMA PROGRAMAÇÃO;</p> <p>- POSSIBILIDADE DE AJUSTAR VOLUME DO ALARME;</p> <p>- REPETIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO, SEM NECESSIDADE DE REALIZAR NOVA PROGRAMAÇÃO QUANDO OS PARÂMETROS DA ÚLTIMA INFUSÃO SÃO MANTIDOS (VOLUME DE INFUSÃO, FLUXO OU TEMPO);</p> <p>-SEGURANÇA DURANTE SITUAÇÕES DE ALARME, ATRAVÉS DE INDICADORES VISUAIS QUE ORIENTAM O USUÁRIO SOBRE SUAS CAUSAS E MEDIDAS CORRETIVAS;</p> <p>- DEVE POSSUIR TRAVA DE TECLADO;</p> <p>- DEVE POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA CONTRA VAZÃO LIVRO NO EQUIPO;</p> <p>- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 100 A 240V-50/60HZ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM;</p> <p>-EMPILHAMENTO EM ATÉ 3 UNIDADES SEM NECESSIDADE DE SUPORTES/ACESSÓRIO OU QUE POSSUA MÚLTIPLOS CANAIS;</p> <p>- POSSUA PRÉ-ALARME PARA AO MENOS NAS FUNÇÕES DE TÉRMINO DE INFUSÃO, CARGA DE BATERIA E OCLUSÃO;</p> <p>-FUNCIONAMENTO EM BATERIA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 6 HORAS EM FLUXO DE 100ML/H PARA ADEQUADA SEGURANÇA DA INFUSÃO, POSSUA AINDA UM SISTEMA DE ALARMES VISUAL E SONORO DE:</p> <p>- AR NA LINHA,</p> <p>- FIM DE INFUSÃO, PARA AVISAR O TÉRMINO DA INFUSÃO PROGRAMADA,</p> <p>-AVISAR EVENTO DE TÉRMINO DA SOLUÇÃO DE INFUSÃO OU OCLUSÃO DA VIA,</p> <p>- VAZÃO LIVRE, PARA AVISAR EVENTO DE FLUXO ACIMA DO PROGRAMADO,</p> <p>- KVO, PARA AVISAR QUE A INFUSÃO NECESSITA DE INTERVENÇÃO PARA EXECUTAR A INFUSÃO PROGRAMADA E MANTÉM O FLUXO EM 1ML/H OU MENOR, DE ACORDO COM O FLUXO PROGRAMADO,</p> <p>- BATERIA, PARA AVISAR QUE A CARGA DE BATERIA ESTÁ BAIXA.</p> <p>- PRECISÃO >= 95%.</p> <p>-COM PESO MÁXIMO DE 2,9KG - COM BATERIA PARA BOMBA MONOCANAL E ATÉ 6,5 KG PARA BOMBAS DE MÚLTIPLO CANAL OU QUANDO EMPILHÁVEL EM 3 UNIDADES,</p> <p>-TEMPO MÁXIMO DE RECARGA DA BATERIA EM 6 HORAS,</p> <p>- ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS OS ÚLTIMOS 1.400 REGISTROS DE OPERAÇÃO</p>				
3	<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO COM ECG+RESP.+SPO2 +PNI+TEMP TELA DE 12" C/ACESSÓRIOS ADULTO</p>	<p>TELA DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO DE 12,1 POLEGADAS; SUPORTA VÁRIOS LAYOUTS DE TELA DE MONITORAMENTO PARA DIFERENTES NECESSIDADES CLÍNICAS, COMO FONTE GRANDE, TELA DE MONITORAMENTO DE 7 CURVAS NA TELA INTEIRA OU METADE DA TELA, VISUALIZAR OUTRO LEITO, ETC. CONFIGURAÇÕES PADRÃO QUE SATISFAZEM REQUISITOS CLÍNICOS GERAIS, SEM A NECESSIDADE DE AJUSTAR AS CONFIGURAÇÕES ANTES DA UTILIZAÇÃO, O QUE AJUDA O INÍCIO RÁPIDO; ESTATÍSTICAS DE ALTERAÇÕES DE FREQUÊNCIA CARDÍACA E MONITORAMENTO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL, QUE TORNAM OSCILAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS VISÍVEIS; PESO: MENOS DE 3,5 KG COM A BATERIA POSSIBILITA MAIOR PORTABILIDADE; GABINETE DE ACESSÓRIOS QUE PROPORCIONE EFICIÊNCIA AO GERENCIAMENTO DE ACESSÓRIOS; DESIGN DE PEÇA ÚNICA FÁCIL DE LIMPAR</p> <p>ACOMPANHA:</p> <p>01 - CABO DE ECG 3/5 VIAS, GARRA, IEC, ADULTO;</p> <p>01 - SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL, ADULTO; 01 - BRAÇADEIRA ADULTO, 25 - 35 CM;</p> <p>01 - EXTENSÃO DE PNI, ADULTO; 01 - BATERIA;</p> <p>01 - CABO DE FORÇA.</p>	UNID		1	
4	ETC...					



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 302 1015 2068 Manutenção das Atividades de Ações de Média e Alta Complexidade

3390.30 Material de Consumo

0276 4490.52 Equipamentos e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Caetano, s/n Centro - CNPJ 11.838.404/0001-75 - www.imaculada.pb.gov.br

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Água Branca - PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Imaculada-PB, ... de de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

CPF:

.....

PELO CONTRATADO

CPF:

.....

FIM